

**PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE  
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS DE  
ÂMBITO NACIONAL EM COGESTÃO**



**Aviso n.º 14919/2022, publicado no Diário da República n.º 146, 2ª série,  
de 29 de julho de 2022 “Melhoria das condições de visitação em áreas  
protegidas de âmbito nacional em cogestão”**

**RELATÓRIO FINAL**

**MARÇO/2023**

## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO .....	3
2. DIVULGAÇÃO .....	7
3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS .....	7
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16

## ANEXOS

Anexo I - Aviso n.º 14919/2022, de 29 de julho de 2022

Anexo II – Despacho de Alteração n.º 10290/2022, de 23 de agosto

Anexo III – Ata de retificação da ponderação dos critérios de avaliação

Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia

Anexo V – Cálculo da pontuação global de candidaturas

## 1. ENQUADRAMENTO

As áreas protegidas constituem um ativo estratégico indispensável e um dos vetores fundamentais da política da conservação da natureza e biodiversidade, tendo o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF), enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade, a missão de assegurar o cumprimento das obrigações internacionais e nacionais neste domínio. Ocupam, no seu todo, cerca de 8 % do território continental português e reúnem o conjunto mais representativo dos valores do património natural e paisagístico. São hoje entendidas como ativos estratégicos do território, onde, em maior ou menor grau, e consoante o seu nível de naturalização, a presença das atividades humanas é essencial para manter os valores que as caracterizam.

Atualmente integram a Rede Nacional de Áreas Protegidas, 50 Áreas Protegidas em território continental, incluindo 32 de âmbito nacional: 1 parque nacional, 13 parques naturais, 9 reservas naturais, 2 paisagens protegidas e 7 monumentos naturais. As restantes são de iniciativa regional, local e privada.

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, estabelece a adoção do modelo de cogestão como medida estruturante para a valorização da Rede Nacional de Áreas Protegidas.

Posteriormente, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, passa a prever a participação dos municípios na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional.

Em alinhamento com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e em cumprimento do previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é aprovado o modelo de cogestão das áreas protegidas, através do Decreto -Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, concretizando mais uma importante dimensão da “gestão de proximidade das áreas protegidas”, com expressa intervenção dos municípios na valorização das áreas protegidas de âmbito nacional que integram o seu território, nomeadamente as que constituem a Rede Nacional de Áreas Protegidas, à exceção das que possuem estatuto privado.

O modelo de cogestão das áreas protegidas tem como objetivos:

- Criar uma dinâmica partilhada de valorização da área protegida, tendo por base a sua sustentabilidade nas dimensões política, social, económica, ecológica, territorial e cultural e incidindo especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação;
- Estabelecer procedimentos concertados que visem um melhor desempenho na salvaguarda dos valores naturais e na resposta às solicitações da sociedade, através de uma maior articulação e eficiência das interações entre o ICNF, os municípios e demais entidades (públicas e não públicas) competentes;
- Gerar uma relação de maior proximidade aos cidadãos e às entidades relevantes para a promoção do desenvolvimento sustentável da área protegida.

De acordo com este modelo, a cogestão é dinamizada através de uma comissão de cogestão integrada pelos municípios — um representante de Câmara Municipal dos municípios abrangidos

pela área protegida (que preside), pela autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade (ICNF), por um representante das instituições de ensino superior, por um representante de organizações não -governamentais de ambiente e equiparadas e por outros atores de relevância local presentes nas áreas protegidas (até três representantes de outras entidades). Assim, são estas entidades que passam a definir, em conjunto, a estratégia e as medidas para o desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos pelas áreas protegidas, com vista a torná-las mais visíveis e atrativas para quem as visita e a melhorar as condições de vida das pessoas que as habitam.

Sendo a promoção um dos domínios específicos do modelo de cogestão das áreas protegidas, é precisamente nesse enquadramento que se pretendem alavancar investimentos em áreas protegidas de âmbito nacional que já se encontrem a implementar o modelo definido no Decreto -Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, e, concretamente, o presente Aviso visa apoiar projetos específicos com vista à melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão, a implementar por qualquer uma das entidades integrantes das comissões de cogestão já constituídas.

O ICNF procede, desde 1997, ao registo do número de visitantes às Sedes e Centros de Interpretação das Áreas Protegidas, tendo em conta o número de utilizadores(as) dos alojamentos geridos pelo ICNF, os utentes em visitas enquadradas pelas áreas protegidas, os pedidos de informação e as vendas de folhetos e de publicações nas áreas protegidas. Os resultados obtidos evidenciam, nos últimos anos, um aumento do número total de visitantes nas áreas protegidas, registando -se 518.178 visitantes em 2017, 549.558 em 2018 e 633.932 em 2019. Estes resultados estão alinhados com a procura crescente de visitação e de fruição destes territórios e do seu elevado capital natural. Contudo, em 2020 o número total de visitantes nas áreas protegidas foi de 188.121 e em 2021 foi de 215.755, o que é claramente um reflexo da situação pandémica vivida, mas que também consubstancia a necessidade de investimentos que potenciem, nos anos futuros, as condições de visitação e a existência de modelos colaborativos de desenvolvimento social e económico adequados aos valores naturais presentes.

Um destaque ainda para o Programa Nacional de Turismo de Natureza, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2015, de 21 de julho, que tem por objetivo principal a promoção e a afirmação dos valores e as potencialidades das áreas classificadas, e de outras áreas com valores naturais e culturais, propiciando a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis, enunciando como um dos objetivos específicos “a promoção de projetos e ações públicas ou privadas que contribuam para a visitação das áreas classificadas, através da criação de infraestruturas, equipamentos, produtos e serviços”, num contexto de respeito pelos valores naturais e respetivas capacidades de carga. Também a Estratégia para o Turismo 2027, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro, define um referencial estratégico para Portugal como destino turístico sustentável, onde o desenvolvimento turístico assenta na conservação e na valorização do património natural e cultural do país.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece -se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para tal.

Nos termos do Despacho n.º 3143 -B/2022, de 11 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2022, na sua redação atual, o Fundo Ambiental deverá apoiar projetos no âmbito da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, direcionados à melhoria das condições de visitaç o em  reas protegidas de  mbito nacional em cogest o.

## 1.1. Objetivos

  objetivo geral do presente Aviso apoiar projetos que visem a melhoria das condi es de visita o em  reas protegidas de  mbito nacional, que estejam a implementar o modelo de cogest o, conforme definido no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

S o objetivos espec ficos do presente Aviso:

- Dotar as  reas protegidas de  mbito nacional de estruturas e equipamentos de apoio   visita o, valorizando a sua fruic o e garantindo a compatibiliza o com os objetivos de conserva o das mesmas;
- Contribuir para a melhoria ao n vel dos seguintes indicadores de realiza o a integrar nos planos de cogest o das  reas protegidas, definidos na Portaria n.º 67/2021, de 17 de mar o: Porta de entrada; Infraestruturas de lazer e visita o (miradouros, parques de merenda, observat rios, passadi os, entre outras); Rotas e percursos interpretativos (pedestres, clic veis, equestres, entre outros); Sinaliza o (p rticos de entrada, placas informativas, mesas interpretativas, locais de interesse, entre outras); Visita o (visitantes contabilizados nas infraestruturas de apoio da  rea protegida).

## 1.2. Tipologias

S o pass veis de apresenta o de candidatura no  mbito do presente Aviso as seguintes tipologias de opera es:

Tipologia 1 — Melhoria de estruturas existentes alocadas   visita o da  rea protegida, nomeadamente com a realiza o de obras de manuten o e de reabilita o:

- Rece o/acolhimento e alojamento, centro de interpreta o e porta de entrada, incluindo adapta o de instala es para novos usos, equipamentos e estruturas expositivas;
- Recupera o de im veis: obras de recupera o e de adequa o para visita o;
- Acessos e caminhos: controlo e ordenamento de acessos  s estruturas de visita o e espa os naturais circundantes, incluindo estacionamento;
- Estruturas para promo o da acessibilidade: interven es necess rias   visita o por parte de cidad os com mobilidade condicionada (rampas, pequenas interven es/obras para entradas, wc's, zonas de passagem, transporte adaptado).

Tipologia 2 — Constru o de novas estruturas a alocar   visita o da  rea protegida:

- Rece o/acolhimento, centro de interpreta o e porta de entrada;
- Observat rios, miradouros e estruturas similares, percursos pedestres, pontes e passadi os, acessibilidades, zonas de descanso e lazer, obrigatoriamente integrados nas estruturas alocadas   visita o da  rea protegida.

Tipologia 3 — Monitorização de visitantes em estruturas de visitação e percursos implementados existentes na área protegida:

- Aquisição de equipamentos de contagem automática de visitantes em percursos pedestres e em estruturas de receção/acolhimento, incluindo instalação e aquisição de equipamentos de registo e de *software* para tratamento dos dados;
- Manutenção dos dispositivos de controlo de acesso.

Tipologia 4 — Valorização da visitação e da fruição da área protegida:

- Instalação de sinalização (direcional e informativa);
- Homologação de percursos pedestres;
- Renaturalização das estruturas associadas a locais de visitação e a percursos pedestres;
- Reestruturação de parques de merendas, zonas de descanso e lazer, incluindo mesas e bancos, equipamentos de recolha seletiva de resíduos, obrigatoriamente integrados nas estruturas alocadas à visitação da área protegida;
- Acessos e caminhos: substituição de portões e vedações, intervenções nos caminhos existentes, colocação de sinalética e arranjos paisagísticos;
- Colocação de sinalética com identificação e informação relativa aos valores naturais existentes na área protegida.

### 1.3. Âmbito Geográfico

São elegíveis as candidaturas localizadas em Portugal continental, especificamente em áreas protegidas de âmbito nacional integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, conforme definido pelo Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual, que já possuam comissão de cogestão constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto. Não obstante, este âmbito geográfico pode extravasar os limites destas áreas protegidas, mas circunscritos aos limites administrativos dos municípios que as integram, desde que, por razões devidamente fundamentadas, os princípios subjacentes às candidaturas sejam determinantes para a melhoria das condições de visitação das áreas protegidas em causa e nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

### 1.4. Beneficiários

São beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso, de acordo com o disposto no Despacho n.º 3143 -B/2022, de 11 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2022, na sua atual redação:

- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
- Municípios ou entidades intermunicipais ou associações de municípios com atribuições em territórios abrangidos por áreas protegidas, mediante delegação dos municípios que as integram, no âmbito da cogestão;
- Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional.

### 1.5. Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de € 4.000.000 (quatro milhões de euros).

A taxa máxima de cofinanciamento é de 95 %, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a € 150.000 (cento e cinquenta mil euros) por candidatura.

## 2. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 14919/2022, de 29 de julho de 2022 - “Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão” foi publicado no Diário da República n.º 146, 2ª série, de 29 de julho de 2022, e divulgado na Plataforma do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt).

## 3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

### 3.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt) até às 23:59 horas do dia 14 de outubro de 2022. Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental 48 candidaturas, com um investimento global de 8.095.573,38 €.

Concluído o prazo de submissão de candidaturas, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das mesmas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação. A Tabela 1 diz respeito às candidaturas admitidas para avaliação e a Tabela 2 às candidaturas propostas para exclusão.

**Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação**

Nº de Candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário
1	12/10/2022	17:26	Odiana - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional
3	13/10/2022	17:18	Município do Fundão	Municípios
4	13/10/2022	17:41	Município de Serpa	Municípios
5	13/10/2022	20:39	Município de Bragança	Municípios
6	14/10/2022	09:39	Município de Esposende	Municípios
7	14/10/2022	09:47	Município de Sabugal	Municípios
8	14/10/2022	09:57	Município da Covilhã	Municípios
9	14/10/2022	09:57	Município de Marvão	Municípios
10	14/10/2022	10:00	Município de Seia	Municípios
11	14/10/2022	11:16	Município de Portalegre	Municípios
12	14/10/2022	13:32	Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA)	Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional

Nº de Candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário
13	14/10/2022	15:18	ADPM - Associação de Defesa do Património de Mértola	Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional
14	14/10/2022	15:19	Município de Castro Marim	Municípios
15	14/10/2022	15:32	Município de Vila Real	Municípios
16	14/10/2022	15:39	Município de Mogadouro	Municípios
17	14/10/2022	15:43	Município de Mondim de Basto	Municípios
18	14/10/2022	15:45	Município de Miranda do Douro	Municípios
19	14/10/2022	15:55	Município de Castelo Branco	Municípios
20	14/10/2022	15:58	Município de Bragança	Municípios
21	14/10/2022	16:07	Município de Montalegre	Municípios
22	14/10/2022	16:10	Município de Arcos de Valdevez	Municípios
23	14/10/2022	16:11	Câmara Municipal da Golegã	Municípios
24	14/10/2022	16:11	Município de Freixo de Espada à Cinta	Municípios
26	14/10/2022	16:21	Município de Castelo Branco	Municípios
27	14/10/2022	16:24	Câmara Municipal de Manteigas	Municípios
28	14/10/2022	16:28	EAMB - Esposende Ambiente, EM	Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional
29	14/10/2022	16:34	Município de Peniche	Municípios
30	14/10/2022	16:44	Município de Ponte da Barca	Municípios
31	14/10/2022	16:52	Associação Geopark Estrela	Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional
32	14/10/2022	16:54	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	Municípios
33	14/10/2022	16:54	Câmara Municipal de Mértola	Municípios
34	14/10/2022	16:57	Município de Arganil	Municípios
36	14/10/2022	17:14	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - AMDSFE	Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional
37	14/10/2022	17:17	Município de Vinhais	Municípios
38	14/10/2022	17:31	Câmara Municipal de Castelo de Vide	Municípios
39	14/10/2022	18:04	Município de Celorico da Beira	Municípios
40	14/10/2022	18:08	Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA)	Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional
41	14/10/2022	18:33	Município de Torres Novas	Municípios
42	14/10/2022	18:38	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.
43	14/10/2022	20:28	Município de Terras de Bouro	Municípios
45	14/10/2022	20:48	Câmara Municipal de Aveiro	Municípios
46	14/10/2022	21:20	Município de Melgaço	Municípios
47	14/10/2022	22:36	Município da Guarda	Municípios
48	14/10/2022	23:14	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês	Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional
49	14/10/2022	23:33	Instituto Politécnico de Bragança	Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional

**Tabela 2 - Lista de candidaturas excluídas**

Nº de Candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Motivo
25	14/10/2022	16:16	Câmara Municipal de Pinhel	O beneficiário não entregou diversos documentos previstos e obrigatórios, nem respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado pela Comissão de Avaliação a fim de sanar as lacunas formais identificadas, o que o coloca em situação de inelegibilidade ao abrigo do ponto 9.2.3 do Aviso.
44	14/10/2022	20:42	Junta de Freguesia de Valezim	O beneficiário não entregou os documentos previstos e obrigatórios pela alínea h) do ponto 12.1.1, subalínea vi) da alínea c) e alínea e), ambas do ponto 12.1.2., o que o coloca em situação de inelegibilidade ao abrigo do ponto 9.2.3 do Aviso.
50	14/10/2022	23:36	Município de Odemira	O beneficiário não entregou o documento previsto e obrigatório pela alínea e) do ponto 12.1.2., o que o coloca em situação de inelegibilidade ao abrigo do ponto 9.2.3 do Aviso.

Após a admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação, seguindo-se o referencial de análise de mérito das candidaturas do Anexo III do Aviso n.º 14919/2022, de 29 de julho de 2022 e apenso ao presente relatório.

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, na Tabela 3 está representada a pontuação global que cada candidatura obteve.

**Tabela 3 – Pontuação global (PG) das candidaturas admitidas para avaliação**

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Pontuação Global (inc. MJ)
1	ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	4,70
3	Município do Fundão	2,66
4	Município de Serpa	4,92
5	Município de Bragança	4,92
6	Município de Esposende	3,96
7	Município de Sabugal	4,48
8	Município da Covilhã	3,20
9	Município de Marvão	5,00
10	Município de Seia	4,04
11	Município de Portalegre	5,00
12	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	4,46
13	ADPM - Associação de Defesa do Património de Mértola	5,00
14	Município de Castro Marim	3,25
15	Município de Vila Real	5,00
16	Município de Mogadouro	3,87
17	Município de Mondim de Basto	2,99

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Pontuação Global (inc. MJ)
18	Município de Miranda do Douro	4,22
19	Município de Castelo Branco	5,00
20	Município de Bragança	3,35
21	Município de Montalegre	4,45
22	Município de Arcos de Valdevez	3,91
23	Câmara Municipal da Golegã	4,27
24	Município de Freixo de Espada à Cinta	2,93
26	Município de Castelo Branco	5,00
27	Câmara Municipal de Manteigas	4,80
28	EAMB - Esposende Ambiente, EM	4,13
29	Município de Peniche	2,64
30	Município de Ponte da Barca	3,74
31	Associação Geopark Estrela	4,96
32	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	4,62
33	Câmara Municipal de Mértola	5,00
34	Município de Arganil	4,62
36	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - AMDSFE	5,00
37	Município de Vinhais	4,56
38	Câmara Municipal de Castelo de Vide	4,75
39	Município de Celorico da Beira	4,72
40	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	5,00
41	Município de Torres Novas	3,91
42	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	3,46
43	Município de Terras de Bouro	2,90
45	Câmara Municipal de Aveiro	5,00
46	Município de Melgaço	4,56
47	Município da Guarda	4,27
48	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês	4,98
49	Instituto Politécnico de Bragança	4,92

## 4.2 Listagem de todas de candidaturas avaliadas, elegíveis e não elegíveis para financiamento

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas por ordem decrescente de pontuação global (PG).

Em caso de empate, de acordo com ponto 13.11 do Aviso, serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- Pontuação obtida no critério A - “Convergência com os objetivos do Aviso”;
- Pontuação obtida no critério B – “Inovação e exequibilidade”
- Pontuação obtida no critério D - “Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta”;

- Pontuação obtida no critério C - “Plano de implementação do projeto”;

De acordo com o previsto no ponto 13.8 do Aviso n.º 14919/2022, de 29 de julho de 2022, são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento as candidaturas cujo valor da pontuação global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3. Com base neste fundamento, são apresentadas na Tabela 4 a lista de candidaturas elegíveis para financiamento.

**Tabela 4 - Lista ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de PG**

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Pontuação Global
13	ADPM - Associação de Defesa do Património de Mértola	5,00
40	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	5,00
36	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - AMDSFE	5,00
19	Município de Castelo Branco	5,00
11	Município de Portalegre	5,00
33	Câmara Municipal de Mértola	5,00
9	Município de Marvão	5,00
45	Câmara Municipal de Aveiro	5,00
15	Município de Vila Real	5,00
26	Município de Castelo Branco	5,00
48	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês	4,98
31	Associação Geopark Estrela	4,96
5	Município de Bragança	4,92
4	Município de Serpa	4,92
49	Instituto Politécnico de Bragança	4,92
27	Câmara Municipal de Manteigas	4,80
38	Câmara Municipal de Castelo de Vide	4,75
39	Município de Celorico da Beira	4,72
1	ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	4,70
32	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	4,62
34	Município de Arganil	4,62
46	Município de Melgaço	4,56
37	Município de Vinhais	4,56
7	Município de Sabugal	4,48
12	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	4,46
21	Município de Montalegre	4,45
23	Câmara Municipal da Golegã	4,27
47	Município da Guarda	4,27
18	Município de Miranda do Douro	4,22
28	EAMB - Esposende Ambiente, EM	4,13
10	Município de Seia	4,04
6	Município de Esposende	3,96
41	Município de Torres Novas	3,91
22	Município de Arcos de Valdevez	3,91
16	Município de Mogadouro	3,87
30	Município de Ponte da Barca	3,74
42	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	3,46
14	Município de Castro Marim	3,25
8	Município da Covilhã	3,20

## 4.3 Candidaturas aprovadas para financiamento

Como consta no Aviso n.º 14919/2022, de 29 de julho, mais concretamente nos pontos 8.3 e 8.4, a dotação máxima é de € 4.000.000 (quatro milhões de euros). A taxa máxima de cofinanciamento é de 95 %, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a € 150.000 (cento e cinquenta mil euros) por candidatura. Determina ainda o ponto 13.9 que a elaboração da lista de candidaturas aprovadas para financiamento, considera o pressuposto de que deve ser assegurada uma candidatura para todas as áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão, pelo que num primeiro momento é selecionada a melhor candidatura elegível por área protegida de âmbito nacional em cogestão e depois a ordenação decrescente tem em conta apenas a pontuação obtida.

Tendo em conta o referido anteriormente, apresenta-se na Tabela 5 a lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar e na Tabela 6 a lista das candidaturas elegíveis que não vão ser objeto de financiamento por se ter esgotado a dotação máxima.

**Tabela 5 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar**

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Área Protegida (cumprimento do ponto 13.9)	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
13	ADPM - Associação de Defesa do Património de Mértola	Parque Natural do Vale do Guadiana	€ 156 356,70	€ 148 538,86
40	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	Parque Natural de Montesinho	€ 157 940,58	€ 150 000,00
36	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - AMDSFE	Parque Natural do Douro Internacional	€ 149 864,02	€ 142 370,82
19	Município de Castelo Branco	Parque Natural do Tejo Internacional	€ 150 000,00	€ 142 500,00
11	Município de Portalegre	Parque Natural da Serra de São Mamede	€ 157 895,00	€ 150 000,00
45	Câmara Municipal de Aveiro	Reserva Natural das Dunas de São Jacinto	€ 149 669,11	€ 142 185,65
15	Município de Vila Real	Parque Natural do Alvão	€ 171 480,01	€ 150 000,00
48	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês	Parque Nacional da Peneda-Gerês	€ 149 317,09	€ 141 851,24
31	Associação Geopark Estrela	Parque Natural da Serra da Estrela	€ 148 743,21	€ 141 306,05
1	ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	Reserva Natural do Sopal de Castro Marim e Vila Real de Santo António	€ 155 472,00	€ 147 698,40
34	Município de Arganil	Paisagem Protegida da Serra do Açor	€ 158 894,00	€ 150 000,00
7	Município de Sabugal	Reserva Natural da Serra de Malcata	€ 149 687,42	€ 142 203,05
23	Câmara Municipal da Golegã	Reserva Natural do Paul do Boquilobo	€ 32 952,39	€ 31 304,77
28	EAMB - Esposende Ambiente, EM	Parque Natural do Litoral Norte	€ 157 940,00	€ 150 000,00
42	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Reserva Natural das Berlengas	€ 48 584,00	€ 46 154,80
33	Câmara Municipal de Mértola	Parque Natural do Vale do Guadiana	€ 187 240,03	€ 150 000,00
9	Município de Marvão	Parque Natural da Serra de São Mamede	€ 157 895,00	€ 150 000,00
26	Município de Castelo Branco	Parque Natural do Tejo Internacional	€ 150 000,00	€ 142 500,00
5	Município de Bragança	Parque Natural de Montesinho	€ 171 100,68	€ 150 000,00
4	Município de Serpa	Parque Natural do Vale do Guadiana	€ 202 450,62	€ 150 000,00
49	Instituto Politécnico de Bragança	Parque Natural de Montesinho	€ 149 585,00	€ 142 105,75
27	Câmara Municipal de Manteigas	Parque Natural da Serra da Estrela	€ 380 272,20	€ 150 000,00
38	Câmara Municipal de Castelo de Vide	Parque Natural da Serra de São Mamede	€ 155 622,40	€ 147 841,28
39	Município de Celorico da Beira	Parque Natural da Serra da Estrela	€ 157 103,57	€ 149 248,39
32	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	Parque Natural do Douro Internacional	€ 149 706,98	€ 142 221,63
46	Município de Melgaço	Parque Nacional da Peneda-Gerês	€ 212 216,56	€ 150 000,00
37	Município de Vinhais	Parque Natural de Montesinho	€ 149 646,00	€ 142 163,70
12	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	Parque Natural do Douro Internacional	€ 186 201,88	€ 150 000,00
21	Município de Montalegre	Parque Nacional da Peneda-Gerês	€ 122 337,65	€ 107 805,61
			<b>Valor total a financiar</b>	<b>4 000 000,00 €</b>

\*Nota: Devido ao facto de ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o Aviso, o valor de financiamento solicitado pela Candidatura n.º 21 no montante de 116.220,77 € (cento e dezasseis mil duzentos e vinte euros e setenta e sete cêntimos), só poderá ser financiado até ao montante de 107 805, 61€ (cento e sete mil oitocentos e cinco euros e sessenta e um cêntimos)

**Tabela 1 - Lista das candidaturas elegíveis que não vão ser objeto de financiamento**

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
47	Município da Guarda	€ 164 674,80	€ 150 000,00
18	Município de Miranda do Douro	€ 390 482,16	€ 150 000,00
10	Município de Seia	€ 157 422,00	€ 149 550,90
6	Município de Esposende	€ 466 718,00	€ 150 000,00
41	Município de Torres Novas	€ 135 039,54	€ 128 287,56
22	Município de Arcos de Valdevez	€ 149 652,00	€ 142 169,40
16	Município de Mogadouro	€ 177 003,22	€ 150 000,00
30	Município de Ponte da Barca	€ 149 624,70	€ 142 143,46
14	Município de Castro Marim	€ 200 000,00	€ 150 000,00
8	Município da Covilhã	€ 70 647,61	€ 67 115,23

#### 4.4 Audiência prévia dos interessados – 1º Relatório Preliminar

Tendo sido divulgado o 1º Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

A audiência prévia decorreu por dez dias úteis, entre 04-01-2023 e 18-01-2023, tendo sido submetidas no separador do Aviso na Plataforma do Fundo Ambiental, as pronúncias de 11 candidatos, conforme listagem abaixo:

- Candidatura 12: Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA)
- Candidatura 16: Município de Mogadouro
- Candidatura 17: Município de Mondim de Basto
- Candidatura 19: Município de Castelo Branco
- Candidatura 20: Município de Bragança
- Candidatura 22: Município de Arcos de Valdevez
- Candidatura 24: Município de Freixo de Espada à Cinta
- Candidatura 26: Município de Castelo Branco
- Candidatura 41: Município de Torres Novas
- Candidatura 43: Município de Terras de Bouro
- Candidatura 47: Município da Guarda

A transcrição integral das pronúncias apresentadas pelos candidatos consta do Anexo IV ao presente relatório, assim como as respetivas deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental. Na sequência da apreciação e análises das pronúncias, a Comissão de Avaliação tomou deliberou deferir parte das pretensões dos beneficiários no que respeita à candidatura 20 e à candidatura 47 e indeferir as restantes pretensões. Assim, as candidaturas 20

e 47 viram a sua pontuação global revista, a saber: candidatura 20 de uma pontuação global (incluindo a majoração) de 3,35 para 3,56 e a candidatura 47 de 4,27 para 4,39. Assim, a candidatura 20, antes considerada não elegível por apresentar uma PG (sem majoração) <3, passou a estar integrada no lote de candidaturas elegíveis para financiamento, cuja nova ordenação se apresenta na Tabela 7.

**Tabela 7 - Lista ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de PG (após audiência prévia)**

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Pontuação Global	Área Protegida (cumprimento do ponto 13.9)
13	ADPM - Associação de Defesa do Património de Mértola	5,00	Parque Natural do Vale do Guadiana
40	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	5,00	Parque Natural de Montesinho
36	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - AMDSFE	5,00	Parque Natural do Douro Internacional
19	Município de Castelo Branco	5,00	Parque Natural do Tejo Internacional
11	Município de Portalegre	5,00	Parque Natural da Serra de São Mamede
45	Câmara Municipal de Aveiro	5,00	Reserva Natural das Dunas de São Jacinto
15	Município de Vila Real	5,00	Parque Natural do Alvão
48	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês	4,98	Parque Nacional da Peneda-Gerês
31	Associação Geopark Estrela	4,96	Parque Natural da Serra da Estrela
1	ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	4,70	Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António
34	Município de Arganil	4,62	Paisagem Protegida da Serra do Açor
7	Município de Sabugal	4,48	Reserva Natural da Serra de Malcata
23	Câmara Municipal da Golegã	4,27	Reserva Natural do Paul do Boquilobo
28	EAMB - Esposende Ambiente, EM	4,13	Parque Natural do Litoral Norte
42	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	3,46	Reserva Natural das Berlengas
33	Câmara Municipal de Mértola	5,00	Parque Natural do Vale do Guadiana
9	Município de Marvão	5,00	Parque Natural da Serra de São Mamede
26	Município de Castelo Branco	5,00	Parque Natural do Tejo Internacional
5	Município de Bragança	4,92	Parque Natural de Montesinho
4	Município de Serpa	4,92	Parque Natural do Vale do Guadiana
49	Instituto Politécnico de Bragança	4,92	Parque Natural de Montesinho
27	Câmara Municipal de Manteigas	4,80	Parque Natural da Serra da Estrela
38	Câmara Municipal de Castelo de Vide	4,75	Parque Natural da Serra de São Mamede
39	Município de Celorico da Beira	4,72	Parque Natural da Serra da Estrela
32	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	4,62	Parque Natural do Douro Internacional
46	Município de Melgaço	4,56	Parque Nacional da Peneda-Gerês
37	Município de Vinhais	4,56	Parque Natural de Montesinho
12	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	4,46	Parque Natural do Douro Internacional
21	Município de Montalegre	4,45	Parque Nacional da Peneda-Gerês
47	Município da Guarda	4,39	Parque Natural da Serra da Estrela
18	Município de Miranda do Douro	4,22	Parque Natural do Douro Internacional
10	Município de Seia	4,04	Parque Natural da Serra da Estrela
6	Município de Esposende	3,96	Parque Natural do Litoral Norte
41	Município de Torres Novas	3,91	Reserva Natural do Paul do Boquilobo
22	Município de Arcos de Valdevez	3,91	Parque Nacional da Peneda-Gerês
16	Município de Mogadouro	3,87	Parque Natural do Douro Internacional
30	Município de Ponte da Barca	3,74	Parque Nacional da Peneda-Gerês
20	Município de Bragança	3,56	Parque Natural de Montesinho
14	Município de Castro Marim	3,25	Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António
8	Município da Covilhã	3,20	Parque Natural da Serra da Estrela

A alteração das pontuações, ainda que em parte alterem o posicionamento na lista de candidaturas aprovadas para financiamento – no caso da candidatura 20 – não alteram a lista de candidaturas aprovadas para financiamento e respetivo valor a financiar, pelo que se dispensa a emissão de novo relatório preliminar. Assim, para efeitos de financiamento público apresenta-se a tabela 8 e tabela 9 que reportam às candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar e às candidaturas elegíveis que não serão objeto de financiamento por se esgotar a dotação disponível.

**Tabela 8 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar (após audiência prévia)**

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Área Protegida (cumprimento do ponto 13.9)	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
13	ADPM - Associação de Defesa do Património de Mértola	Parque Natural do Vale do Guadiana	€ 156 356,70	€ 148 538,86
40	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	Parque Natural de Montesinho	€ 157 940,58	€ 150 000,00
36	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - AMDSFE	Parque Natural do Douro Internacional	€ 149 864,02	€ 142 370,82
19	Município de Castelo Branco	Parque Natural do Tejo Internacional	€ 150 000,00	€ 142 500,00
11	Município de Portalegre	Parque Natural da Serra de São Mamede	€ 157 895,00	€ 150 000,00
45	Câmara Municipal de Aveiro	Reserva Natural das Dunas de São Jacinto	€ 149 669,11	€ 142 185,65
15	Município de Vila Real	Parque Natural do Alvão	€ 171 480,01	€ 150 000,00
48	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês	Parque Nacional da Peneda-Gerês	€ 149 317,09	€ 141 851,24
31	Associação Geopark Estrela	Parque Natural da Serra da Estrela	€ 148 743,21	€ 141 306,05
1	ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António	€ 155 472,00	€ 147 698,40
34	Município de Arganil	Paisagem Protegida da Serra do Açor	€ 158 894,00	€ 150 000,00
7	Município de Sabugal	Reserva Natural da Serra de Malcata	€ 149 687,42	€ 142 203,05
23	Câmara Municipal da Golegã	Reserva Natural do Paul do Boquilobo	€ 32 952,39	€ 31 304,77
28	EAMB - Esposende Ambiente, EM	Parque Natural do Litoral Norte	€ 157 940,00	€ 150 000,00
42	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Reserva Natural das Berlengas	€ 48 584,00	€ 46 154,80
33	Câmara Municipal de Mértola	Parque Natural do Vale do Guadiana	€ 187 240,03	€ 150 000,00
9	Município de Marvão	Parque Natural da Serra de São Mamede	€ 157 895,00	€ 150 000,00
26	Município de Castelo Branco	Parque Natural do Tejo Internacional	€ 150 000,00	€ 142 500,00
5	Município de Bragança	Parque Natural de Montesinho	€ 171 100,68	€ 150 000,00
4	Município de Serpa	Parque Natural do Vale do Guadiana	€ 202 450,62	€ 150 000,00
49	Instituto Politécnico de Bragança	Parque Natural de Montesinho	€ 149 585,00	€ 142 105,75
27	Câmara Municipal de Manteigas	Parque Natural da Serra da Estrela	€ 380 272,20	€ 150 000,00
38	Câmara Municipal de Castelo de Vide	Parque Natural da Serra de São Mamede	€ 155 622,40	€ 147 841,28
39	Município de Celorico da Beira	Parque Natural da Serra da Estrela	€ 157 103,57	€ 149 248,39
32	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	Parque Natural do Douro Internacional	€ 149 706,98	€ 142 221,63
46	Município de Melgaço	Parque Nacional da Peneda-Gerês	€ 212 216,56	€ 150 000,00
37	Município de Vinhais	Parque Natural de Montesinho	€ 149 646,00	€ 142 163,70
12	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	Parque Natural do Douro Internacional	€ 186 201,88	€ 150 000,00
21	Município de Montalegre	Parque Nacional da Peneda-Gerês	€ 122 337,65	€ 107 805,61
<b>Valor total a financiar</b>			<b>4 000 000,00 €</b>	

\*Nota: Devido ao facto de ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o Aviso, o valor de financiamento solicitado pela Candidatura n.º 21 no montante de 116.220,77 € (cento e dezasseis mil duzentos e vinte euros e setenta e sete cêntimos), só poderá ser financiado até ao montante de 107 805, 61€ (cento e sete mil oitocentos e cinco euros e sessenta e um cêntimos)

**Tabela 9 - Lista das candidaturas elegíveis que não vão ser objeto de financiamento**

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
47	Município da Guarda	€ 164 674,80	€ 150 000,00
18	Município de Miranda do Douro	€ 390 482,16	€ 150 000,00
10	Município de Seia	€ 157 422,00	€ 149 550,90
6	Município de Esposende	€ 466 718,00	€ 150 000,00
41	Município de Torres Novas	€ 135 039,54	€ 128 287,56
22	Município de Arcos de Valdevez	€ 149 652,00	€ 142 169,40
16	Município de Mogadouro	€ 177 003,22	€ 150 000,00
30	Município de Ponte da Barca	€ 149 624,70	€ 142 143,46
20	Município de Bragança	€ 177 183,61	€ 150 000,00
14	Município de Castro Marim	€ 200 000,00	€ 150 000,00
8	Município da Covilhã	€ 70 647,61	€ 67 115,23
<b>Valor total não financiado</b>		<b>1 529 266,55 €</b>	

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt), entre o dia 29 de julho de 2022 até às 23:59 do dia 14 de outubro de 2022.

Neste período foram submetidas **48** candidaturas ao Aviso n.º 14919/2022 de 29 de julho.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, sendo que **45** candidaturas foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação e **3** candidatura foram excluídas.

Como resultado da avaliação, constata-se que **40** candidaturas admitidas são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento pelo facto de o valor Global de Pontuação ser igual ou superior a 3, conforme estabelecido no ponto 13.8 do Aviso.

Das 40 candidaturas elegíveis, **29** poderão ser financiadas, prevendo-se para a globalidade deste Aviso, um financiamento de 4 000 000 € (quatro milhões de euros) pelo Fundo Ambiental. As restantes 11 candidaturas não poderão ser financiadas por se ter esgotado a dotação prevista no Aviso.

Nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi realizada audiência prévia de interessados durante a qual foram apresentadas 11 pronúncias.

Assim, após a audiência de interessados e dado que as pronúncias submetidas não fizeram alterar a posição na lista de candidatura aprovadas para financiamento e valor a financiar, são financiadas pelo Fundo Ambiental, **29** candidaturas, prevendo-se um financiamento no valor total de 4 000 000 € (quatro milhões de euros) pelo Fundo Ambiental.

O presente Relatório de Avaliação Final, fica disponível no sítio do Fundo Ambiental na internet, em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt).

A Diretora do Fundo Ambiental

Alexandra Carvalho

## ANEXO I

**Aviso n.º 14919/2022, de 29 de julho de 2022 - “Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão”**



### AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Fundo Ambiental

**Aviso n.º 14919/2022**

*Sumário: Abertura de candidaturas ao apoio financeiro a projetos que visem a melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão.*

#### **Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão**

##### 1 — Enquadramento:

As áreas protegidas constituem um ativo estratégico indispensável e um dos vetores fundamentais da política da conservação da natureza e biodiversidade, tendo o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF), enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade, a missão de assegurar o cumprimento das obrigações internacionais e nacionais neste domínio. Ocupam, no seu todo, cerca de 8 % do território continental português e reúnem o conjunto mais representativo dos valores do património natural e paisagístico. São hoje entendidas como ativos estratégicos do território, onde, em maior ou menor grau, e consoante o seu nível de naturalização, a presença das atividades humanas é essencial para manter os valores que as caracterizam.

Atualmente integram a Rede Nacional de Áreas Protegidas, 50 Áreas Protegidas em território continental, incluindo 32 de âmbito nacional: 1 parque nacional, 13 parques naturais, 9 reservas naturais, 2 paisagens protegidas e 7 monumentos naturais. As restantes são de iniciativa regional, local e privada.

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, estabelece a adoção do modelo de cogestão como medida estruturante para a valorização da Rede Nacional de Áreas Protegidas.

Posteriormente, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, passa a prever a participação dos municípios na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional.

Em alinhamento com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e em cumprimento do previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é aprovado o modelo de cogestão das áreas protegidas, através do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, concretizando mais uma importante dimensão da “gestão de proximidade das áreas protegidas”, com expressa intervenção dos municípios na valorização das áreas protegidas de âmbito nacional que integram o seu território, nomeadamente as que constituem a Rede Nacional de Áreas Protegidas, à exceção das que possuem estatuto privado.

O modelo de cogestão das áreas protegidas tem como objetivos:

- a) Criar uma dinâmica partilhada de valorização da área protegida, tendo por base a sua sustentabilidade nas dimensões política, social, económica, ecológica, territorial e cultural e incidindo especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação;
- b) Estabelecer procedimentos concertados que visem um melhor desempenho na salvaguarda dos valores naturais e na resposta às solicitações da sociedade, através de uma maior articulação e eficiência das interações entre o ICNF, os municípios e demais entidades (públicas e não públicas) competentes;
- c) Gerar uma relação de maior proximidade aos cidadãos e às entidades relevantes para a promoção do desenvolvimento sustentável da área protegida.

De acordo com este modelo, a cogestão é dinamizada através de uma comissão de cogestão integrada pelos municípios — um representante de Câmara Municipal dos municípios abrangidos pela área protegida (que preside), pela autoridade nacional para a conservação da natureza e da



biodiversidade (ICNF), por um representante das instituições de ensino superior, por um representante de organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas e por outros atores de relevância local presentes nas áreas protegidas (até três representantes de outras entidades). Assim, são estas entidades que passam a definir, em conjunto, a estratégia e as medidas para o desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos pelas áreas protegidas, com vista a torná-las mais visíveis e atrativas para quem as visita e a melhorar as condições de vida das pessoas que as habitam.

Sendo a promoção um dos domínios específicos do modelo de cogestão das áreas protegidas, é precisamente nesse enquadramento que se pretendem alavancar investimentos em áreas protegidas de âmbito nacional que já se encontrem a implementar o modelo definido no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, e, concretamente, o presente Aviso visa apoiar projetos específicos com vista à melhoria das condições de visita em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão, a implementar por qualquer uma das entidades integrantes das comissões de cogestão já constituídas.

O ICNF procede, desde 1997, ao registo do número de visitantes às Sedes e Centros de Interpretação das Áreas Protegidas, tendo em conta o número de utilizadores(as) dos alojamentos geridos pelo ICNF, os utentes em visitas enquadradas pelas áreas protegidas, os pedidos de informação e as vendas de folhetos e de publicações nas áreas protegidas. Os resultados obtidos evidenciam, nos últimos anos, um aumento do número total de visitantes nas áreas protegidas, registando-se 518.178 visitantes em 2017, 549.558 em 2018 e 633.932 em 2019. Estes resultados estão alinhados com a procura crescente de visita e de fruição destes territórios e do seu elevado capital natural. Contudo, em 2020 o número total de visitantes nas áreas protegidas foi de 188.121 e em 2021 foi de 215.755, o que é claramente um reflexo da situação pandémica vivida, mas que também consubstancia a necessidade de investimentos que potenciem, nos anos futuros, as condições de visita e a existência de modelos colaborativos de desenvolvimento social e económico adequados aos valores naturais presentes.

Um destaque ainda para o Programa Nacional de Turismo de Natureza, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2015, de 21 de julho, que tem por objetivo principal a promoção e a afirmação dos valores e as potencialidades das áreas classificadas, e de outras áreas com valores naturais e culturais, propiciando a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis, enunciando como um dos objetivos específicos “a promoção de projetos e ações públicas ou privadas que contribuam para a visita das áreas classificadas, através da criação de infraestruturas, equipamentos, produtos e serviços”, num contexto de respeito pelos valores naturais e respetivas capacidades de carga. Também a Estratégia para o Turismo 2027, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro, define um referencial estratégico para Portugal como destino turístico sustentável, onde o desenvolvimento turístico assenta na conservação e na valorização do património natural e cultural do país.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para tal.

Nos termos do Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2022, na sua redação atual, o Fundo Ambiental deverá apoiar projetos no âmbito da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, direcionados à melhoria das condições de visita em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão.

2 — Objetivos gerais e específicos:

2.1 — É objetivo geral do presente Aviso apoiar projetos que visem a melhoria das condições de visita em áreas protegidas de âmbito nacional, que estejam a implementar o modelo de cogestão, conforme definido no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

2.2 — São objetivos específicos do presente Aviso:

2.2.1 — Dotar as áreas protegidas de âmbito nacional de estruturas e equipamentos de apoio à visita, valorizando a sua fruição e garantindo a compatibilização com os objetivos de conservação das mesmas.



2.2.2 — Contribuir para a melhoria ao nível dos seguintes indicadores de realização a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas, definidos na Portaria n.º 67/2021, de 17 de março:

- Porta de entrada;
- Infraestruturas de lazer e visitação (miradouros, parques de merenda, observatórios, passadiços, entre outras);
- Rotas e percursos interpretativos (pedestres, clicáveis, equestres, entre outros);
- Sinalização (pórticos de entrada, placas informativas, mesas interpretativas, locais de interesse, entre outras);
- Visitação (visitantes contabilizados nas infraestruturas de apoio da área protegida).

### 3 — Tipologias:

São passíveis de apresentação de candidatura no âmbito do presente Aviso as seguintes tipologias de operações:

3.1 — Tipologia 1 — Melhoria de estruturas existentes alocadas à visitação da área protegida, nomeadamente com a realização de obras de manutenção e de reabilitação:

- a) Receção/acolhimento e alojamento, centro de interpretação e porta de entrada, incluindo adaptação de instalações para novos usos, equipamentos e estruturas expositivas;
- b) Recuperação de imóveis: obras de recuperação e de adequação para visitação;
- c) Acessos e caminhos: controlo e ordenamento de acessos às estruturas de visitação e espaços naturais circundantes, incluindo estacionamento;
- d) Estruturas para promoção da acessibilidade: intervenções necessárias à visitação por parte de cidadãos com mobilidade condicionada (rampas, pequenas intervenções/obras para entradas, wc's, zonas de passagem, transporte adaptado).

3.2 — Tipologia 2 — Construção de novas estruturas a alocar à visitação da área protegida:

- a) Receção/acolhimento, centro de interpretação e porta de entrada;
- b) Observatórios, miradouros e estruturas similares, percursos pedestres, pontes e passadiços, acessibilidades, zonas de descanso e lazer, obrigatoriamente integrados nas estruturas alocadas à visitação da área protegida.

3.3 — Tipologia 3 — Monitorização de visitantes em estruturas de visitação e percursos implementados existentes na área protegida:

- a) Aquisição de equipamentos de contagem automática de visitantes em percursos pedestres e em estruturas de receção/acolhimento, incluindo instalação e aquisição de equipamentos de registo e de *software* para tratamento dos dados;
- b) Manutenção dos dispositivos de controlo de acesso.

3.4 — Tipologia 4 — Valorização da visitação e da fruição da área protegida:

- a) Instalação de sinalização (direcional e informativa);
- b) Homologação de percursos pedestres;
- c) Renaturalização das estruturas associadas a locais de visitação e a percursos pedestres;
- d) Reestruturação de parques de merendas, zonas de descanso e lazer, incluindo mesas e bancos, equipamentos de recolha seletiva de resíduos, obrigatoriamente integrados nas estruturas alocadas à visitação da área protegida;
- e) Acessos e caminhos: substituição de portões e vedações, intervenções nos caminhos existentes, colocação de sinalética e arranjos paisagísticos;
- f) Colocação de sinalética com identificação e informação relativa aos valores naturais existentes na área protegida.

### 4 — Âmbito geográfico:

São elegíveis as candidaturas localizadas em Portugal continental, especificamente em áreas protegidas de âmbito nacional integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, conforme definido



pelo Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual, que já possuam comissão de cogestão constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto. Não obstante, este âmbito geográfico pode extravasar os limites destas áreas protegidas, mas circunscritos aos limites administrativos dos municípios que as integram, desde que, por razões devidamente fundamentadas, os princípios subjacentes às candidaturas sejam determinantes para a melhoria das condições de visitação das áreas protegidas em causa e nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

5 — Beneficiários:

5.1 — São beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso, de acordo com o disposto no Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2022, na sua atual redação:

i) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

ii) Municípios;

iii) Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional.

5.2 — Caso a candidatura provenha de um consórcio entre os beneficiários elegíveis, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

5.3 — O líder do consórcio deverá definir a visão e os objetivos estratégicos, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias à execução do projeto objeto de candidatura.

5.4 — O líder do consórcio é o responsável pelo projeto objeto de candidatura para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa e todas as comunicações com o Fundo Ambiental são asseguradas por este.

6 — Prazo de execução:

6.1 — As candidaturas objeto de financiamento ao abrigo do presente Aviso têm de concluir a respetiva execução financeira até à submissão do Relatório de Execução do Projeto, até 30 de novembro de 2023, conforme indicado no ponto 7, e demonstrar as evidências da execução material até 31 de dezembro de 2023.

6.2 — Em conformidade com o estabelecido no ponto anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução dos mesmos.

7 — Relatório de execução:

7.1 — As candidaturas objeto de financiamento têm de apresentar um Relatório de Execução do Projeto, demonstrando a execução de todas as operações previstas, bem como todos os materiais produzidos.

7.2 — O prazo de entrega do Relatório de Execução do Projeto é 30 de novembro de 2023.

7.3 — O Relatório de Execução do Projeto deverá seguir a estrutura constante do anexo I ao presente Aviso, e do qual faz parte integrante.

8 — Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento:

8.1 — A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis.

8.2 — O apoio é concedido através do reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

8.3 — A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de € 4.000.000 (quatro milhões de euros).

8.4 — A taxa máxima de cofinanciamento é de 95 %, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a € 150.000 (cento e cinquenta mil euros) por candidatura.

9 — Condições de elegibilidade dos candidatos e das operações a cofinanciar:

9.1 — São requisitos de admissão dos candidatos:

9.1.1 — Enquadrar-se na tipologia de beneficiários definida no ponto 5 deste Aviso;

9.1.2 — Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, demonstrada através de declaração sob compromisso de honra, conforme modelo constante do anexo II ao presente Aviso e do qual faz parte integrante;



9.1.3 — Apresentar uma candidatura por cada área protegida de âmbito nacional, podendo integrar outras candidaturas em consórcio.

9.2 — São critérios de elegibilidade das candidaturas:

9.2.1 — Evidenciar que contribui para os objetivos gerais e específicos elencados no ponto 2;

9.2.2 — Respeitar o âmbito territorial definido no ponto 4;

9.2.3 — Entregar todos os documentos exigidos no ponto 12, dentro dos prazos definidos no ponto 11.1;

9.2.4 — Abranger uma ou mais tipologias definidas no ponto 3;

9.2.5 — Não haver duplo financiamento para a mesma candidatura.

10 — Elegibilidade de despesas:

10.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto objeto de candidatura aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

10.1.1 — Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto objeto de candidatura (sendo apenas permitidos desvios entre rubricas até 20 % do orçamento total do projeto);

10.1.2 — Ocorrerem entre 1 de janeiro de 2023 e o último dia de elegibilidade do projeto objeto de candidatura, tal como especificado no respetivo contrato;

10.1.3 — Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto objeto de candidatura;

10.1.4 — Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto objeto de candidatura e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.1.5 — Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;

10.1.6 — Cumprirem os requisitos da legislação tributária e contributiva.

10.2 — São consideradas como despesas incorridas todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos).

10.3 — Satisfazendo os princípios de elegibilidade da despesa previstos no ponto 10.1, são elegíveis as seguintes despesas:

10.3.1 — Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.3.2 — Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto objeto de candidatura e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas (caso aplicável);

10.3.3 — Custos que resultem diretamente da correta execução do contrato do projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

10.4 — Para além de despesas que não satisfazem os princípios de elegibilidade previstos no ponto 10.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

10.4.1 — Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento;

10.4.2 — Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;

10.4.3 — Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;

10.4.4 — Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;

10.4.5 — Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;

10.4.6 — Custos cobertos por outras fontes de financiamento;

10.4.7 — Multas, penalidades e custos de litigação;

10.4.8 — Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;

10.4.9 — Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

11 — Prazo e modo de submissão de candidaturas:

11.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá desde o dia útil seguinte à data da publicação do Aviso no *Diário da República*, até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de outubro de 2022, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do referido prazo.



11.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt) onde figura o presente Aviso e a ligação para o formulário da candidatura, acompanhada da documentação aplicável.

11.3 — O formulário da candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato, acompanhado de todos os documentos indicados no ponto 12 do presente Aviso, não sendo admitidos documentos remetidos por outros meios, exceto por motivos técnicos não imputáveis, em circunstância alguma, ao candidato.

12 — Conteúdo das candidaturas:

12.1 — As candidaturas previstas no presente Aviso devem conter a seguinte informação:

12.1.1 — Relativa ao candidato:

- a) Identificação do candidato;
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Número de segurança social;
- d) Código de Atividade Económica, se aplicável;
- e) IBAN;
- f) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- g) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- h) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, por exemplo, certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;
- i) Declaração de honra conforme referido no ponto 9.1.3;
- j) Declaração conjunta de constituição de consórcio (se aplicável).

12.1.2 — Relativa à candidatura:

a) Identificação do candidato: enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores, com foco específico em matérias de conservação da natureza e biodiversidade, e condições de articulação entre parceiros (se aplicável);

b) Área geográfica a abranger, nomeadamente, região, concelho e freguesia onde será desenvolvido o projeto.

c) Informação específica:

- i) Área protegida de âmbito nacional abrangida;
- ii) Despacho que determina a composição da comissão de cogestão da área protegida de âmbito nacional onde a candidatura se aplica;
- iii) Tipologias abrangidas pela candidatura;
- iv) Identificação e caracterização da área de intervenção da candidatura, incluindo cartografia com delimitação da mesma e o registo fotográfico pré-intervenção;
- v) Justificação, se aplicável, da localização da candidatura (total ou parcial) fora dos limites da área protegida de âmbito nacional abrangida; acompanhada da Ata da comissão de cogestão, aprovada por todas as entidades integrantes, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto;
- vi) Comprovativo da gestão ou da autorização de intervenção nos territórios onde a candidatura será desenvolvida.

d) Memória descritiva:

- i) Descrição sumária da candidatura e do projeto objeto da mesma;
- ii) Objetivos específicos da candidatura;
- iii) Equipa técnica (identificação dos técnicos envolvidos no projeto objeto de candidatura e sua caracterização em termos de género, idade, formação e função na candidatura; demonstração da capacidade operacional da equipa, assinalando as competências e experiência);
- iv) Abordagem: apresentação de uma sinopse da candidatura ou ação a apoiar, bem como para os objetivos gerais e específicos do presente Aviso;
- v) Potenciais impactos de médio e curto prazo do projeto objeto de candidatura ou ação a apoiar, para os envolvidos e, se relevante, para o público-alvo, incluindo a definição de indicadores



de monitorização/impacto e respetivas metas a alcançar (recomendando-se alguns dos constantes na Portaria n.º 67/2021, de 17 de março);

vi) Sustentabilidade: demonstração da continuidade do projeto objeto de candidatura ou ação a ser desenvolvido;

vii) Disseminação: comunicação e disseminação de resultados;

e) Ata da comissão de cogestão, aprovada por todas as entidades integrantes, quanto à aprovação do projeto objeto de candidatura no âmbito da cogestão da área protegida de âmbito nacional e à sua futura inclusão no respetivo plano de cogestão;

f) Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., relativamente à adequabilidade do projeto objeto de candidatura face ao plano de ordenamento da área protegida de âmbito nacional;

g) Outros pareceres relativos aos instrumentos de gestão territorial e a servidões e restrições de utilidade pública a obter em função da localização do projeto objeto de candidatura;

h) Descrição sumária das fases de trabalho e atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver, através de um cronograma de Gantt (Ano e meses);

i) Mapa de quantidades e respetivo orçamento unitário e global;

j) Montante a financiar e sua justificação devidamente sustentada, tendo por referência o estabelecido no orçamento;

k) Outra informação relevante para descrição, justificação e alcance ambiental do projeto objeto de candidatura;

l) Eventuais riscos e constrangimentos, incluindo a identificação de potenciais obstáculos à implementação do projeto objeto de candidatura e respetivas medidas de contingência.

12.2 — O conjunto dos documentos relativos à memória descritiva não deve exceder um total de 10 páginas A4, redigidas no tamanho mínimo de letra 11, espaçamento entre linhas múltiplo de 1,15 e espaço entre parágrafos de, pelo menos, 6 pontos.

13 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas:

13.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

13.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados elementos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados, nos termos do número anterior, implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

13.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

13.5 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das mesmas, cabe à Comissão de Avaliação, em conformidade com o modelo de avaliação constante do anexo III ao presente Aviso e do qual faz parte integrante.

13.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados, nos termos do número anterior, implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

13.8 — Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG) seja igual ou superior a 3.

13.9 — Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação procede à ordenação decrescente das candidaturas, de acordo com o valor obtido, para elaboração da "lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)". De seguida, a Comissão de Avaliação procede à elaboração da "lista de candidaturas aprovadas para financiamento", considerando o pressuposto de que deve ser assegurada uma candidatura para todas as áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão; num 1.º momento, é selecionada a melhor candidatura elegível por área protegida de



âmbito nacional em cogestão; seguidamente, a ordenação decrescente das candidaturas aprovadas para financiamento é feita considerando apenas a maior pontuação obtida.

13.10 — A Comissão de Avaliação elabora um Relatório Preliminar fundamentado, que contempla a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.

13.11 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os critérios de candidaturas com maior pontuação no critério A — Convergência com os objetivos do Aviso, B — Inovação e exequibilidade, D — Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta, e, por último, C — Plano de implementação do projeto (conforme anexo III ao presente Aviso).

13.12 — A seleção das candidaturas para atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, garantindo o pressuposto de que deve ser assegurada uma candidatura para todas as áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão e até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

13.13 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

14 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários:

14.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da notificação do projeto de decisão, constante do Relatório Preliminar, através da área reservada ao presente Aviso, em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt), nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

14.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas.

14.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”, cabe à diretora do Fundo Ambiental.

14.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recaiu sobre as candidaturas, mediante disponibilização, para o efeito, do Relatório Final.

15 — Contrato:

15.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

15.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo até 5 (cinco) dias úteis, remeterem a seguinte documentação:

15.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e a segurança social, respetivamente;

15.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA;

15.2.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

15.3 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

15.4 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, é celebrado contrato que estabelece as condições específicas do financiamento.

15.5 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15.6 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso dos beneficiários não se terem constituído em consórcio (se aplicável).



15.7 — O contrato poderá ser excecionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

16 — Condições de pagamento:

16.1 — O financiamento aprovado para as candidaturas é atribuído nas seguintes condições:

16.1.1 — Até 50 % contra a apresentação pelo beneficiário de um Relatório de Progresso, com a estrutura constante do anexo I ao presente Aviso, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações;

16.1.2 — O remanescente, ou 100 %, no caso de o beneficiário optar por apenas um pedido de pagamento, após a apresentação do Relatório de Execução do Projeto, até 30 de novembro de 2023.

16.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a entrega pelo beneficiário do Relatório de Execução do Projeto referido no ponto 7, até 30 de novembro de 2023, com a estrutura constante do anexo I ao presente Aviso, acompanhado dos comprovativos de execução material e financeira associados às respetivas ações previstas na candidatura aprovada e nos termos do contrato celebrado.

16.3 — O financiamento visa o reembolso de até 95 % dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

16.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 15 (quinze) dias úteis para validar e aprovar, quer o Relatório de Progresso, quer o Relatório de Execução do Projeto.

17 — Desistências:

17.1 — A desistência da candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental.

17.2 — A desistência da candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

17.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento, após a aprovação do Relatório Final pode dar lugar à seleção da candidatura mais bem posicionada entre as candidaturas elegíveis não financiadas.

17.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

18 — Incumprimento:

O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

19 — Esclarecimentos complementares:

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: [geral@fundoambiental.pt](mailto:geral@fundoambiental.pt).

20 — Divulgação pública dos resultados e relatório final:

20.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do programa deste Aviso, bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.

20.2 — O Fundo Ambiental produz um Relatório Final com os resultados da implementação deste Aviso, que deve incluir os montantes financiados, o número de candidaturas financiadas e uma estimativa dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

20.3 — O Fundo Ambiental pode promover uma sessão pública de apresentação do Relatório Final de execução deste Aviso.

21 — Publicitação:

21.1 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, o beneficiário autoriza tomar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza o Ministério do Ambiente e da Ação Climática a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

21.2 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da respetiva iniciativa, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo Ambiental.

21.3 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental.

15 de julho de 2022. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Carvalho*.



## ANEXO I

### Estrutura dos relatórios de progresso e de execução do projeto

Os Relatórios de Progresso e de Execução do Projeto deverão descrever todas as ações desencadeadas, salientando os seguintes fatores:

- COLABORAÇÃO: dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
- SUSTENTABILIDADE: Descrição das ações executadas e das condições criadas para a sua manutenção e continuidade;
- COMUNICAÇÃO: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos;
- MONITORIZAÇÃO: monitorização dos potenciais benefícios ambientais gerados.

	N.º de candidaturas	2022
Nome da Entidade Líder		
Nome do Projeto		
Duração do projeto	Início:	Conclusão:

- Sumário executivo (em português, máximo de 1 página)
- Âmbito do projeto
- Localização
- Objetivos alcançados (o conteúdo do relatório deve evidenciar para o conjunto de ações concretizadas o seu contributo no âmbito do Aviso e a respetiva correspondência à despesa realizada – ficheiro a disponibilizar após assinatura do contrato)

Objetivo do Aviso	Ação realizada	Rubrica do Orçamento
Objetivo 2.2.1		
Tipologia 1.	(...)	
Objetivo 2.2.1		
Tipologia 2.	(...)	
Objetivo 2.2.1		
Tipologia 3.	(...)	
Objetivo 2.2.1		
Tipologia 4.	(...)	
Objetivo 2.2.2.		
Indicadores X/Y/Z		

- Metodologia
  - Descrição e explicação do conceito e de abordagem das atividades executadas
  - Adequação das atividades aos resultados pretendidos
  - Contributo para o cumprimento dos compromissos assumidos na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030
- Abrangência do projeto

6.1. Área de intervenção	Objetivos	Medidas
(...)		

6.2. Entidades envolvidas	Locais/regionais	Nacionais
(...)		
Subtotal		
TOTAL		

- Equipa Técnica (experiência, diversidade e capacidade operacional de equipa)

7.1. Equipa técnica	N.º de Homens	N.º de Mulheres
(...)		
TOTAL POR GÉNERO		
TOTAL		



**8. Execução técnica do projeto**

**8.1. Ações executadas / resultados / produtos**

Ações executadas	Data de execução	Resultados alcançados	Produtos (1) (registo fotográfico, vídeos, publicações, materiais de suporte, diademas, seminários, entre outros)
(...)			

**8.2. Avaliação das ações executadas, incluindo e sua análise estatística**

**8.3. Divulgação do projeto**  
Apresentar uma síntese (A4) dos resultados obtidos no projeto com vista à sua divulgação

**8.4. Áreas-chave abordadas e tipologias abrangidas**

**8.5. Impacte do projeto**  
Descrever os potenciais benefícios ambientais gerados pelo projeto e seu impacte  
Apresentar evidências fotográficas com "Antes" e "Depois" da intervenção, quando aplicável

**BENEFÍCIOS AMBIENTAIS GERADOS:**

Área ou extensão total intervencionada (ha ou km)	
Estruturas de visitação melhoradas (tipo, n.º e área/extensão)	
Estruturas de visitação novas construídas (tipo, n.º e área/extensão)	
Equipamentos adquiridos (tipo e n.º)	

**8.6. Medidas de projeção e multiplicação**  
Identificar as melhores práticas com interesse para ampliar os benefícios associados ao projeto

**8.7. Parceiros do projeto**  
Descrever o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)

**9. Durabilidade / Sustentabilidade do projeto**  
(benefícios ambientais, sociais e económicos gerados após final do projeto, bem como identificação de ações necessárias recorrentes a efetuar após a conclusão do projeto)

**10. Devios na execução do projeto**  
Descreva os devios na execução do projeto e justifique (por exemplo, destinatários, local, custos, etc.)

**11. Síntese da execução financeira do projeto**

Custo total do projeto em candidatura	€
Custo total de execução do projeto	€
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	€
Porcentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total de execução	%

**12. Execução financeira do projeto**

Rúbrica	Descrição	Quantidade	Montante €
(...)			
Total			0

**13. Observações**

**14. Anexos**  
(Listagem)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com carimbo ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

(1) Devem ser enviados ao Fundo Ambiental como complemento deste relatório

## ANEXO II

### Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato] (\*),



declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup>, [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Aviso "Melhoria das condições de visitaç o em  reas protegidas de  mbito nacional em cogest o" do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º [xxx]/2022], no *Di rio da Rep blica*, 2.ª s rie, n.º [xxx], de xx, de [...] de 2022:

a) N o se encontra em estado de insolv ncia, em fase de liquida o, dissolu o ou cessac o de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquida o de patrim nios ou em qualquer situa o an loga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) N o foi condenado/a, h  menos de dois anos, por senten a transitada em julgado por despedimento ilegal de gr vidas, pu rperas ou lactantes <sup>(3)</sup>, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;

c) N o foi condenado/a, por senten a transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional <sup>(4)</sup>, [ou os titulares dos seus  rg os sociais de administra o, direc o ou ger ncia n o foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>(5)</sup>] <sup>(6)</sup>;

d) N o foi objeto de aplica o de san o administrativa por falta grave em mat ria profissional <sup>(7)</sup> [ou os titulares dos seus  rg os sociais de administra o, direc o ou ger ncia n o foram objeto de aplica o de san o administrativa por falta grave em mat ria profissional <sup>(8)</sup>] <sup>(9)</sup>;

e) Tem a sua situa o regularizada relativamente a contribui es para a Seguran a Social em Portugal (ou no Estado de que   nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) <sup>(10)</sup>;

f) Tem a sua situa o regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que   nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) <sup>(11)</sup>;

g) N o foi objeto de aplica o da san o acess ria prevista na al nea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na al nea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do C digo dos Contratos P blicos <sup>(12)</sup>;

h) N o foi objeto de aplica o de san o acess ria prevista na al nea b) do n.º 2 do artigo 562.º do C digo do Trabalho <sup>(13)</sup>;

i) N o foi objeto de aplica o, h  menos de dois anos, de san o administrativa ou judicial pela utiliza o ao seu servi o de m o-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribui es para a seguran a social, n o declarada nos termos das normas que imponham essa obriga o, em Portugal (ou no Estado de que   nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(14)</sup>;

j) N o foi condenado/a, por senten a transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes <sup>(15)</sup> [ou os titulares dos seus  rg os sociais de administra o, direc o ou ger ncia n o foram condenados por algum dos seguintes crimes <sup>(16)</sup>] <sup>(17)</sup>:

i) Participa o em atividades de uma organiza o criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da A o Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrup o, na ace o do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da A o Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na ace o do artigo 1.º da Conven o relativa   protec o dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na ace o do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa   preven o da utiliza o do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que n o se encontra nas situa es previstas nas al neas e) e f) desta declara o, nos termos e condi es estabelecidos no Regulamento.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a n o apresenta o dos documentos solicitados nos termos do n mero anterior, por motivo que lhe seja imput vel, determina, a caducidade da decis o de aprova o do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.



4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

... [data e assinatura].

- (<sup>1</sup>) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- (<sup>2</sup>) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».
- (<sup>3</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (<sup>4</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (<sup>5</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (<sup>6</sup>) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (<sup>7</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (<sup>8</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (<sup>9</sup>) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (<sup>10</sup>) Declarar consoante a situação.
- (<sup>11</sup>) Declarar consoante a situação.
- (<sup>12</sup>) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (<sup>13</sup>) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (<sup>14</sup>) Declarar consoante a situação.
- (<sup>15</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (<sup>16</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (<sup>17</sup>) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

## ANEXO III

### Referencial de análise de mérito das candidaturas

Critério	Ponderação
A. Convergência do projeto com os objetivos do Aviso.....	35 %
B. Inovação e exequibilidade.....	30 %
C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico).....	15 %
D. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta.....	20 %
<i>Total</i> .....	100 %

A pontuação dos critérios de avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global} = [A \times 0,35 + B \times 0,30 + C \times 0,15 + D \times 0,20] + \text{Majoração (se aplicável)}$$

O resultado da Pontuação Global é arredondado às centésimas.

Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global, excluindo a Majoração, seja igual ou superior a 3.

A aplicação da Majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição da Pontuação Global superior a 5.

Em caso de empate será considerada a pontuação mais elevada no critério com a maior ponderação pela ordem seguinte:

- 1.º — Critério A.
- 2.º — Critério B.
- 3.º — Critério D.
- 4.º — Critério C.



	Pontuação Global:		0,00
N.º candidatura:			
Designação do beneficiário:			
Nome do projeto:			
Critérios de ponderação		%	
A. Convergência do projeto com os objetivos do Aviso		35,00	
A.1 — Convergência com as tipologias definidas no Aviso		0,60	
O projeto converge para o objetivo específico 2.2.1. do presente Aviso, abrangendo a Tipologia 1 conjugada com a Tipologia 3 e/ou a Tipologia 4			5,00
O projeto converge para o objetivo específico 2.2.1. do presente Aviso, abrangendo a Tipologia 2 conjugada com a Tipologia 3 e/ou a Tipologia 4			4,00
O projeto converge para o objetivo específico 2.2.1. do presente Aviso, abrangendo a Tipologia 3 e/ou a Tipologia 4			3,00
O projeto converge para o objetivo específico 2.2.1. do presente Aviso, abrangendo a Tipologia 1 e/ou a Tipologia 2			2,00
O projeto converge para o objetivo específico 2.2.1. do presente Aviso, abrangendo só a Tipologia 3 ou a Tipologia 4			1,00
O projeto não converge para o objetivo específico 2.2.1. do presente Aviso			0,00
<i>Total parcial</i>			
A.2 — Impacto esperado na melhoria da visitação da área protegida		0,40	
O projeto demonstra ter um impacto muito elevado na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para os cinco indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso			5,00
O projeto demonstra ter um impacto elevado na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para quatro dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso			4,00
O projeto demonstra ter um impacto moderado na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para três dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso			3,00
O projeto demonstra ter um impacto razoável na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para dois dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso			2,00
O projeto demonstra ter algum impacto na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para um dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso			1,00
O projeto não é demonstrativo sobre o seu impacto na melhoria da visitação da área protegida, não contribuindo para nenhum dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso			0,00
<i>Total parcial</i>			
B. Inovação e exequibilidade		30,00	
B.1 — Inovação nas soluções e abordagens		0,20	
O projeto proposto apresenta uma abordagem nova			5,00
O projeto apresenta uma abordagem já conhecida, mas introduz alguma novidade			3,00



	O projeto apresenta uma abordagem corrente, sem qualquer novidade		1,00
	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta		0,00
	<i>Total parcial</i>		0,00
B.2 — Grau de exequibilidade		0,80	
	Evidencia total probabilidade de concretização		5,00
	Evidencia média probabilidade de execução		3,00
	Evidencia reduzida probabilidade de execução		1,00
	Evidencia probabilidade de execução nula		0,00
	<i>Total parcial</i>		0,00
C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)		20,00	
C.1 — Plano temporal		0,70	
	Muito boa/adequada planificação das ações/atividades a desenvolver, face aos objetivos a atingir ao longo do projeto		5,00
	Mediana planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto		3,00
	Débil planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto		1,00
	Inexistente planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto		0,00
	<i>Total parcial</i>		0,00
C.2 — Plano económico — razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos		0,30	
	Plano económico bem estruturado e recursos atribuídos nitidamente em linha com as atividades a realizar e objetivos propostos		5,00
	Plano económico razoável e recursos atribuídos em linha com as atividades a realizar e objetivos propostos		3,00
	Plano económico claramente incoerente e incompleto e recursos atribuídos não ajustados com as atividades e objetivos propostos		1,00
	Plano económico inexistente		0,00
	<i>Total parcial</i>		0,00
D. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta		15,00	
D.1 — Justificação da proposta		0,30	
	Proposta muito clara, muito bem estruturada e justificada e reveladora de elevada qualidade e eficácia do plano de trabalhos		5,00
	Proposta clara, bem estruturada e justificada e reveladora de qualidade e eficácia do plano de trabalhos		3,00
	Proposta algo confusa, com estrutura e justificação com lacunas e que revela alguma qualidade e eficácia do plano de trabalhos		1,00
	Proposta de difícil perceção, mal estruturada e justificada, sem qualidade e eficácia do plano de trabalhos		0,00
	<i>Total parcial</i>		0,00



D.2 — Qualidade técnica da proposta		0,40		
Excelente qualidade técnica			5,00	
Boa qualidade técnica			3,00	
Alguma qualidade técnica			1,00	
Sem qualidade técnica			0,00	
<i>Total parcial</i>			0,00	
D.3 — Adequação aos objetivos/resultados		0,30		
Soluções claramente adequadas aos objetivos/resultados			5,00	
Soluções adequadas aos objetivos/resultados			3,00	
Algumas soluções adequadas aos objetivos/resultados			1,00	
Sem soluções adequadas aos objetivos/resultados			0,00	
<i>Total parcial</i>			0,00	
A. Convergência do projeto com os objetivos do Aviso		35 %	0,00	
B. Inovação e exequibilidade		30 %	0,00	
C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)		15 %	0,00	
D. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta		20 %	0,00	
Pontuação Global			0,00	
Pontuação Global = [A × 0,35 + B × 0,30 + C × 0,15 + D × 0,20] + Majoração (se aplicável)				
Majoração	Candidatura apresentada em consórcio, constituído por mais de duas entidades		+ 0,50	
Nota:				

315525581



## AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

### Fundo Ambiental

#### Despacho n.º 10290/2022

*Sumário:* Altera o Aviso n.º 14919/2022 — melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2022.

#### Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão

Atenta a publicação do Despacho n.º 9759/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2022, que altera o Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2022, que por sua vez aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022, e considerando a alteração introduzida na tipologia de beneficiários do Aviso para Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão, impera a necessidade de introduzir alterações e aditamentos ao Aviso n.º 14919/2022 — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2022. Assim, determino a alteração dos n.ºs 5.1 e 6.1 e o aditamento do n.º 12.1.1, do já citado Aviso n.º 14919/2022, que passam a ter a seguinte redação:

«5.1 — São beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso, de acordo com o disposto no Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2022, na sua atual redação:

- i) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
- ii) Municípios ou entidades intermunicipais ou associações de municípios com atribuições em territórios abrangidos por áreas protegidas, mediante delegação dos municípios que as integram, no âmbito da cogestão;
- iii) Outras entidades integrantes das comissões de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional.

6.1 — As candidaturas objeto de financiamento ao abrigo do presente Aviso têm de concluir a respetiva execução financeira até à submissão do Relatório de Execução do Projeto, até 30 de novembro de 2023, conforme indicado no ponto 7, e demonstrar as evidências da execução material até 31 de dezembro de 2023, incluindo a evidência da respetiva inclusão nos respetivos planos de cogestão.

12.1.1 — Relativa ao candidato:

[...]

k) Caso o candidato seja um representante de organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas, com inscrição ativa no registo nacional previsto na Lei n.º 35/98, de 18 de julho, na sua redação atual, relevantes para o desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos pela área protegida:

- i) Declaração da ONGA a atestar que o representante em questão (indicar nome) pertence à mesma;
- ii) Declaração da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente a atestar que o representante de organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas, por si designado para a Comissão de Cogestão (identificar qual), representa a organização não-



-governamental (identificar qual) e que essa ONGA poderá formalizar a sua candidatura ao Aviso 'Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão', nos termos previstos nesse Aviso.»

10 de agosto de 2022. — A Subdiretora do Fundo Ambiental, *Isabel Nico*.

315606613

## ANEXO III

### Ata de retificação da ponderação dos critérios de avaliação



#### Ata

No âmbito do Aviso n.º 14919/2022 “Melhoria das condições de visitaç o em  reas protegidas de  mbito nacional em cogest o” foi identificado um lapso nas percentagens de pondera o dos crit rios de avalia o do referencial de an lise de m rito das candidaturas do Anexo III ao Aviso. Assim, decidiu a Comiss o de Avalia o e o Fundo Ambiental retificar as referidas percentagens de pondera o, dando-se a conhecer, pela presente ata, as mesmas corrigidas.

#### Anexo III REFERENCIAL DE AN LISE DE M RITO DAS CANDIDATURAS

Cr�terio	Pondera�o
A. Converg�ncia do projeto com os objetivos do Aviso.	35%
B. Inova�o e exequibilidade.	30%
C. Plano de implementa�o do projeto (plano temporal e econ�mico).	15%
D. Conce�o, justifica�o e qualidade t�cnica da proposta.	20%
Total	100%

A pontua o dos crit rios de avalia o   atribu da numa escala de 0 a 5, conforme a seguinte f rmula:  
Pontua o Global = [A x 0,35 + B x 0,30 + C x 0,15 + D x 0,20] + Majora o (se aplic vel).

Pontua�o Global:		0,00
N.º candidatura:		
Designa�o do benefici�rio:		
Nome do projeto:		
CRIT�RIOS DE PONDERA�O	%	
<b>A. Converg�ncia do projeto com os objetivos do Aviso</b>	<b>35,00</b>	
<b>A.1 - Converg�ncia com as tipologias definidas no Aviso</b>	<b>0,60</b>	
O projeto converge para o objetivo espec�fico 2.2.1. do presente Aviso, abrangendo a Tipologia 1 conjugada com a Tipologia 3 e/ou a Tipologia 4		5,00
O projeto converge para o objetivo espec�fico 2.2.1. do presente Aviso, abrangendo a Tipologia 2 conjugada com a Tipologia 3 e/ou a Tipologia 4		4,00
O projeto converge para o objetivo espec�fico 2.2.1. do presente Aviso, abrangendo a Tipologia 3 e/ou a Tipologia 4		3,00
O projeto converge para o objetivo espec�fico 2.2.1. do presente Aviso, abrangendo a Tipologia 1 e/ou a Tipologia 2		2,00
O projeto converge para o objetivo espec�fico 2.2.1. do presente Aviso, abrangendo s�o a Tipologia 3 ou a Tipologia 4		1,00
O projeto n�o converge para o objetivo espec�fico 2.2.1. do presente Aviso		0,00
<b>Total parcial</b>		
<b>A.2- Impacto esperado na melhoria da visita�o da �rea protegida</b>	<b>0,40</b>	
O projeto demonstra ter um impacto muito elevado na melhoria da visita�o da �rea protegida, contribuindo para os cinco indicadores elencados no objetivo espec�fico 2.2.2. do presente Aviso		5,00
O projeto demonstra ter um impacto elevado na melhoria da visita�o da �rea protegida, contribuindo para quatro dos indicadores elencados no objetivo espec�fico 2.2.2. do presente Aviso		4,00

O projeto demonstra ter um impacto moderado na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para três dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso		3,00	
O projeto demonstra ter um impacto razoável na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para dois dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso		2,00	
O projeto demonstra ter algum impacto na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para um dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso		1,00	
O projeto não é demonstrativo sobre o seu impacto na melhoria da visitação da área protegida, não contribuindo para nenhum dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso		0,00	
<b>Total parcial</b>			
<b>B. Inovação e exequibilidade</b>		<b>30,00</b>	
<b>B.1 – Inovação nas soluções e abordagens</b>		<b>0,20</b>	
O projeto proposto apresenta uma abordagem nova		5,00	
O projeto apresenta uma abordagem já conhecida, mas introduz alguma novidade		3,00	
O projeto apresenta uma abordagem corrente, sem qualquer novidade		1,00	
O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta		0,00	
<b>Total parcial</b>		<b>0,00</b>	
<b>B.2 - Grau de exequibilidade</b>		<b>0,80</b>	
Evidencia total probabilidade de concretização		5,00	
Evidencia média probabilidade de execução		3,00	
Evidencia reduzida probabilidade de execução		1,00	
Evidencia probabilidade de execução nula		0,00	
<b>Total parcial</b>		<b>0,00</b>	
<b>C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)</b>		<b>15,00</b>	
<b>C.1 Plano temporal</b>		<b>0,70</b>	
Muito boa/adequada planificação das ações/atividades a desenvolver, face aos objetivos a atingir ao longo do projeto		5,00	
Mediana planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto		3,00	
Débil planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto		1,00	
Inexistente planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto		0,00	
<b>Total parcial</b>		<b>0,00</b>	
<b>C.2 Plano económico - razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos</b>		<b>0,30</b>	
Plano económico bem estruturado e recursos atribuídos nitidamente em linha com as atividades a realizar e objetivos propostos		5,00	
Plano económico razoável e recursos atribuídos em linha com as atividades a realizar e objetivos propostos		3,00	
Plano económico claramente incoerente e incompleto e recursos atribuídos não ajustados com as atividades e objetivos propostos		1,00	
Plano económico inexistente		0,00	
<b>Total parcial</b>		<b>0,00</b>	
<b>D. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta</b>		<b>20,00</b>	
<b>D.1 Justificação da proposta</b>		<b>0,30</b>	
Proposta muito clara, muito bem estruturada e justificada e reveladora de elevada qualidade e eficácia do plano de trabalhos		5,00	

Proposta clara, bem estruturada e justificada e reveladora de qualidade e eficácia do plano de trabalhos		3,00	
Proposta algo confusa, com estrutura e justificação com lacunas e que revela alguma qualidade e eficácia do plano de trabalhos		1,00	
Proposta de difícil perceção, mal estruturada e justificada, sem qualidade e eficácia do plano de trabalhos		0,00	
<b>Total parcial</b>		0,00	
<b>D.2 Qualidade técnica da proposta</b>		<b>0,40</b>	
Excelente qualidade técnica		5,00	
Boa qualidade técnica		3,00	
Alguma qualidade técnica		1,00	
Sem qualidade técnica		0,00	
<b>Total parcial</b>		0,00	
<b>D.3 Adequação aos objetivos/resultados</b>		<b>0,30</b>	
Soluções claramente adequadas aos objetivos/resultados		5,00	
Soluções adequadas aos objetivos/resultados		3,00	
Algumas soluções adequadas aos objetivos/resultados		1,00	
Sem soluções adequadas aos objetivos/resultados		0,00	
<b>Total parcial</b>		0,00	
<b>A. Convergência do projeto com os objetivos do Aviso</b>	35%	0,00	
<b>B. Inovação e exequibilidade</b>	30%	0,00	
<b>C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)</b>	15%	0,00	
<b>D. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta</b>	20%	0,00	
<b>Pontuação Global</b>		0,00	
<b>Pontuação Global</b> = [A x 0,35 + B x 0,30 + C x 0,15 + D x 0,20] + Majoração (se aplicável)			
<b>Majoração</b>	Candidatura apresentada em consórcio, constituído por mais de duas entidades	+ 0,50	
Nota:			

Assinado por: ANA CATARINA CANAIS  
RODRIGUES PINHEIRO  
Data: 2022.11.14 11:19:22+00'00'

Assinado por: ALEXANDRA SANTOS DOMINGOS  
CARVALHO  
Num. de identificação: 14290128  
Data: 2022.11.14 12:26:20+00'00'



Ana Catarina Canais  
Rodrigues Pinheiro  
Diretora dos Serviços de  
Gestão do Fundo Ambiental



Alexandra Domingos  
Carvalho  
Team Manager da GestPub

**ANEXO IV**

**Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia**

**Anexo IV**

**Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia**

<b>Candidatura</b>	
<b>Beneficiário</b>	Candidatura 12 - Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA)
<b>Data de submissão da pronúncia</b>	12-01-2023
<b>Hora de submissão da pronúncia</b>	19:43

**Pronúncia do Beneficiário**

**1. ENQUADRAMENTO**

A AEPGA – Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino apresentou uma candidatura ao Aviso n.º 14919/2022 - Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão para implementação do Projeto VISITEC|PNDI – Visitar o Parque Natural do Douro Internacional com Apoio Tecnológico. Após publicação do Relatório Preliminar de avaliação e seleção das candidaturas e sua avaliação em conjunto com a ficha de avaliação e análise de mérito da candidatura, à qual foi atribuído o número 12, a AEPGA considera que deve apresentar a seguinte argumentação e contraditório em fase de audiência prévia.

**2. QUANTO À ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO**

**A. Convergência do projeto com os objetivos do Aviso**

**A.2 – Impacto esperado na melhoria da visitação da área protegida**

A avaliação obtida pela candidatura número 12 neste sub-critério foi de 4 pontos. A avaliação deste sub-critério considera o impacto esperado na melhoria da visitação da área protegida, aferindo esse mesmo impacto pelo número de indicadores de realização que o projeto se propõe alcançar.

O referencial de análise de mérito das candidaturas indica que a pontuação de 4 pontos é atribuída se: "O projeto demonstra ter um impacto elevado na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para quatro dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso."

O ponto 2.2.2 do Aviso n.º 14919/2022 tem a seguinte redação:

"2.2.2 — Contribuir para a melhoria ao nível dos seguintes indicadores de realização a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas, definidos na Portaria n.º 67/2021, de 17 de março:

Porta de entrada;

Infraestruturas de lazer e visitação (miradouros, parques de merenda, observatórios, passa-

diços, entre outras);

Rotas e percursos interpretativos (pedestres, clicáveis, equestres, entre outros);

Sinalização (pórticos de entrada, placas informativas, mesas interpretativas, locais de inte-

resse, entre outras);

Visitação (visitantes contabilizados nas infraestruturas de apoio da área protegida)."

A AEPGA, na Memória Descritiva apresentada na candidatura, designadamente na secção IV) ABORDAGEM e no ponto 2. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO, indica o seguinte:

"Este projeto irá também contribuir a melhoria de todos os indicadores de realização a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas definidos no Aviso n.º 14919/2022, na medida em que:

1. Irá ser criada uma Porta de Entrada, dotada em permanência de meios de informação e sensibilização sobre valores naturais presentes;
2. Irá ser melhorada uma infraestrutura de visitação: o Miradouro do Carrascalinho, com uma intervenção pouco intensiva, através da realização arranjo paisagístico do local com o melhoramento da última parte do acesso ao miradouro, a beneficiação de uma cerca de madeira e a renaturalização do espaço com a plantação de árvores e arbustos autóctones;
3. Serão implementados dois percursos pedestres/cicláveis temáticos: o Percurso dos Burros, Lameiros e Azinhais e o Percurso dos Abutres;
4. Será instalado um conjunto de sinalização direcional e informativa;
5. Serão instalados 3 equipamentos de contagem automática de visitantes na Porta de Entrada e nos Percursos Temáticos.

O projeto corresponde assim cabalmente ao segundo objetivo específico indicado no ponto 2.2.2 do Aviso n.º 14919/2022."

Assim, é claramente explicitado que o projeto apresentado contribui para a melhoria dos cinco indicadores de realização a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas, definidos na Portaria n.º 67/2021, de 17 de março.

Neste contexto e de acordo com o referencial de análise de mérito das candidaturas: "O projeto demonstra ter um impacto muito elevado na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para os cinco indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso."

Tendo em conta os argumentos indicados acima, a AEPGA considera que a pontuação no sub-critério A.2 deverá ser revista dos atuais 4 pontos para os 5 pontos, originando uma pontuação de 5 pontos no critério A, o que somado à pontuação dos restantes critérios e aplicando as devidas ponderações, deverá resultar numa pontuação global de mérito da candidatura de 4,6 pontos.

A AEPGA está disponível para qualquer esclarecimento considerado necessário acerca deste assunto.

## **Análise da pronúncia**

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso n.º 14919/2022 de 29 de julho de 2022 (Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão), a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- Subcritério de avaliação A.2.: Face aos argumentos expostos aquando da candidatura, considerou-se que o projeto apenas demonstra impacto, de forma clara e objetiva, em 4 dos 5 indicadores do ponto 2.2.2 do presente aviso. O beneficiário refere inclusivamente no documento "Memória descritiva", que a intervenção no "Miradouro do Carrascalinho" é de carácter pouco intensivo, sendo este localizado dentro dos percursos e ocorre no espaço envolvente.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração da pontuação dada à candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

2

<b>Candidatura</b>	<b>Candidatura 16 - Município de Mogadouro</b>
<b>Beneficiário</b>	<b>Mogadouro</b>
<b>Data de submissão da pronúncia</b>	<b>18-01-2023</b>
<b>Hora de submissão da pronúncia</b>	<b>10:32</b>

## Pronúncia do beneficiário

Exmos. Srs.,

Vem o Município de Mogadouro, nos termos do artº. 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, exercer o seu direito no âmbito da Audiência Prévia, do projeto nº. 16, submetido no âmbito do Aviso n.º 14919/2022, de 29 de julho de 2022, apresentando os fundamentos que se anexam.

Mais solicita que sejam considerados válidos.

Exmos. Srs.

Vem o Município de Mogadouro, nos termos do art. 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, exercer o seu direito no âmbito da Audiência Prévia, do projeto nº. 16, submetido no âmbito do Aviso n.º 14919/2022, de 29 de julho de 2022, apresentando os seguintes fundamentos:

1) Dando resposta à análise de mérito, efetuada por Vossas Exas., relativamente ao parâmetro de avaliação de critérios C: Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico), temos a honrar, que o Município candidatou ao presente Aviso o "Projeto de recuperação e promoção do Rede de Rodegas de Lirrés", por considerar um projeto de grande relevo, com impacto inovador, para o concelho de Mogadouro e único em toda o país. Este património estaria na base como diferenciação para promover a melhoria das condições de visitação do território do PNDI, de modo a que a sua promoção tivesse uma escala quer a nível nacional quer internacional.

Como referido na fundamentação, "o projeto de arquitetura das Rodegas não é uma tipologia abrangida pelo presente Aviso", apresentamos de seguida o plano económico do projeto concebido através e elencado no Relatório Preliminar, "Porta de Entrada Douro Internacional".

Atividade / Descrição	Valor (IVA)	Taxa de IVA	Valor (IVA)	Valor (IVA)
1.1. Elaboração do Projeto	14.500,00 €	23%	3.335,00 €	17.835,00 €
1.2. Infraestruturas	53.960,00 €	6%	3.837,74 €	57.797,74 €
1.3. Instalação de equipamento de sinalização	4.633,00 €	23%	1.068,59 €	5.701,59 €

O orçamento proposto para o projeto Porta de Entrada Douro Internacional, é de 81.333,72€.

2. Em resposta ao parâmetro de avaliação de critérios D1 – Justificação da proposta: "Caráter de uma fundamentação e articulação clara dos objetivos do projeto 2, que está dentro do âmbito do AVISO, com os diferentes documentos orientadores listados no ponto 1 do AVISO", temos a informar que os documentos de natureza descritiva foram elaborados de acordo com o projeto em questão:

A presente candidatura tem por objetivo geral contribuir para a promoção de melhoria das condições de visitação do território do PNDI, através dos seguintes objetivos específicos:

- Dotar o concelho de Mogadouro de uma Porta de entrada, como forma de contribuir para a sua fração e aumento do conhecimento sobre os valores naturais e culturais associados ao PNDI.



Outros motivos de atração adicional e um bom serviço ao visitante:  
- Monitorizar a visitação do PNDI em estruturas de visitação.

Considerando a crescente procura de destinos "natureza" por parte de visitantes nacionais e internacionais, consideramos fundamental a elaboração da Porta de Entrada Douro Internacional, como incluir uma componente relacionada com a avaliação da pressão turística em locais emblemáticos e reconhecidos muito visitados. Esta avaliação permitirá definir com maior clareza a estratégia de visitação desta área protegida, de modo a não comprometer o património natural que levou à sua classificação. Este componente será concretizada também através da aquisição e instalação de equipamentos de contagem automática de visitantes.

A implementação desta candidatura além da concretização dos objetivos definidos, terá um contributo positivo para um conjunto de compromissos, a saber:

- A estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030), uma vez que irá contribuir para implementar o vértice estratégico III) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade;
- Os objetivos do modelo de gestão das áreas protegidas, instituído pelo Decreto-lei n.º 116/2018, de 21 de agosto;
- O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15 "Proteger a Vida Terrestre", da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas em setembro de 2015;
- O Programa Nacional de Turismo de Natureza, definido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2015, de 21 de julho, ao nível do seu objetivo principal de promoção e afirmação dos valores e potencialidades das áreas classificadas;
- A Estratégia para o Turismo 2027, através do eixo estratégico 1 – valorizar o território e as comunidades e o seu eixo estratégico – natureza;
- Os objetivos previstos no Decreto Regulamentar n.º 8/98, de 11 de maio referente à criação do PNDI.

Contribui, ainda, diretamente para o objetivo geral do Aviso n.º 14919/2022, de melhorar as condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional que estejam a implementar o modelo de gestão, bem como para os respetivos objetivos específicos, dotando o PNDI de estruturas e equipamentos de apoio à visitação, valorizando a sua fração e garantindo a compatibilização com os objetivos de conservação desta área protegida, e simultaneamente contribuindo para a melhoria dos indicadores de realização e integrar o plano de gestão do PNDI.

3. Em resposta ao parâmetro de Avaliação critérios D2 – qualidade técnica da proposta - "Caráter de uma maior articulação com a promoção dos atributos e património natural do PNDI; Algo que é felicitado, no âmbito do processo de candidatura".



forma a facilitar o acesso ao espaço. E a semicave ou piso -1, como armazém do material expositivo.

Com o desenvolvimento sustentável da região, através do estímulo e dinamização de iniciativas que integram os seus componentes naturais, sociais, culturais e económicas, pretende-se que a Área Protegida seja palco potenciador deste desenvolvimento e não um fator limitador. É essencial promover a transição para uma economia circular que assegure o desenvolvimento económico, a melhoria das condições de emprego e de vida, bem como a regeneração e valorização do capital natural, apoiando na diferenciação positiva do território, valorizando os recursos endógenos, acompanhando e ajustando as atividades humanas à conservação dos valores naturais, mais propriamente os elementos diferenciadores que a potenciam.

O projeto assenta também na divulgação da Riqueza Natural e Paisagística: Flora (a flora deste território alberga uma diversidade de biótopos, em parte devido às variações de clima, relevo, geologia e outros aspetos históricos que caracterizam esta paisagem em particular) e Fauna (a fauna é em especial de aves, constitui uma das zonas mais importantes no contexto nacional e mesmo ibérico). O Douro Internacional é uma área fundamental para a conservação da avifauna uma das zonas mais importantes no contexto nacional e mesmo ibérico. Com efeito, as aves são o grupo de fauna com maior representatividade nesta área, quer pela elevada diversidade quer pela ocorrência de várias espécies ameaçadas, que guardam aqui uma importante parcela das suas populações nidificantes a nível nacional e ibérico. O património em associação com os elementos culturais das comunidades humanas, as potencialidades de recreio e desporto ao ar livre que a região possui, nomeadamente pelas condições favoráveis ao desenvolvimento do Turismo de Natureza em área protegida PNDI. A contínua valorização da cultura popular, das tradições e modo de vida locais, associada à manutenção da qualidade ambiental, paisagística e à hospitalidade que tanto nos é característica, pode atrair turistas com capacidade económica de modo a aumentar as receitas turísticas na região e a estimular a economia local por via dos rendimentos diretos e indiretos.

Com esta intervenção o Município pretende criar um espaço que valorize, proteja e utilize de forma sustentável os recursos naturais e paisagísticos. A nível paisagístico, oferece-se ao visitante uma paisagem de beleza natural mantendo ainda um estado genuíno na sua planície, mudando ao longo das estações, proporcionando atividades turísticas de natureza (caminhadas pedestres - percorrendo as várias rotas de percursos pedestres existentes no concelho, BTT e Raio - Todo o Terreno, Prova de Circuito de Montanha), passeios de barco em diversos locais, que ao longo do ano, quer no verão, que poderão vir a ser desenvolvidos e agregados a este projeto.

Com a concretização dos objetivos propostos e expectável um impacto nacional e internacional resultando num grande fluxo de visitantes que procuram o PNDI. Criando sinergias com as atividades promovidas pelo Município, como por exemplo a Feira dos Gorazais, a Feira dos Cajuzeiros, o Festival Terra Transmontana, são caracterizados como uma forte dinamizador de transmissão dos valores culturais e tradições, destacando-se também o património distribuído por todo o concelho, o que de facto, é muito rico e variado. A inovação desta intervenção reside na proposta de uma estratégia que estabeleça uma nova fronteira que assente na ambição de tornar o concelho de Magalhães, num território com maior sustentabilidade, contido, de forma cuidada e vigiada.



Conforme referido na memória descritiva apresentada em sede de candidatura, "O Parque Natural do Douro Internacional (PNDI) possui um território com carácter predominantemente rural. Apresenta um importante património natural e cultural que resulta da interação das características físicas, modelado em grande parte no seu clima e a sua geomorfologia (paralelo do Douro e suas Anchas) e da elevada beleza do território, que possibilitam preservar o equilíbrio entre a conservação da natureza e o desenvolvimento sustentável. Os seus objetivos propostos, em termos paisagísticos e climáticos, visam combater, juntamente com as atividades rurais tradicionais que moldaram a paisagem, para que as comunidades florestais e pastorais, em especial a avifauna, possam desenvolver a escala nacional e em diversos aspetos a escala internacional.

Magalhães é um dos quatro municípios que integram o PNDI, o qual se situa no Douro, freguesia de Espinho e Oitavo e Freguesia de Castelo Real, ocupando uma área total de 23 322 hectares, correspondendo a 26,2 % da área do Parque, englobando 10 das 22 freguesias. É considerado um município central no nível do Parque, abrangendo o território local de maior assiduidade ao PNDI - áreas agrícolas e vigiadas da natureza. Com a implementação do plano de gestão, o município de Magalhães faz o escalão - por estes motivos municipais, para permitir a Comissão de Gestão e o seu acompanhamento.

As áreas protegidas, neste caso o PNDI, devem ser vistas como fontes promotoras e potenciadoras de desenvolvimento económico e social das comunidades locais onde se inserem. É neste sentido que se enquadra o presente candidato. Mantendo o foco no equilíbrio dos elementos ambientais com o aproveitamento do turismo, é considerado prioritário visar e melhorar condições de visitação em todo o território do Parque, promovendo desta forma diferentes níveis que permitam o incremento da visitação de uma forma adequada e diferenciada, que garanta a rentabilidade de estruturas locais e ao crescimento e ao desenvolvimento e promoção do seu património natural e cultural".

Esta região tem uma elevada qualidade ambiental, recente numa riqueza natural e paisagística muito própria, fazendo parte do Parque Natural do Douro Internacional, com condições diferenciadas para espécies animais se reproduzirem e manterem embora algumas já se encontrem ameaçadas e mesmo em via de extinção, potenciar a diversidade geográfica, integrando a paisagem, os recursos endógenos, o património natural e cultural em prol de uma zona sustentável.

A candidatura em apreço, propõe a habilitação do edifício e a ampliação do nível -1, em cerca de 15m<sup>2</sup>, através da projeção frontal, da fachada principal, com a construção de um elemento em betão armado à vista de forma arrojada, que substitua o que atualmente se encontra presente por colunas em elemento colocado posteriormente à data da construção do edifício pré-existente. É de uma parte, igualmente em betão armado à vista, a ponte, que servirá de proteção à zona de estacionamento dos visitantes do espaço que se propõe. Esta ampliação permite melhorar o espaço existente, um terreno de elevado e aproveitável e torná-lo apto ao uso que se pretende, que terá o espaço de apoio à visitação, de área protegida, ocasião de enquadramento e estruturas existentes para melhor interpretação e informação acerca do PNDI, percursos pedestres a ritmo do conselho de Magalhães. Mantém-se o número de pisos (2), em que o nível -1, permanecerá amplo e que servirá a zona de interpretação, com a instalação sanitária amplificada com 6,50m<sup>2</sup>, de

Assim sendo, porque corresponde à verdade, solicita-se a V. Excia. que seja:

- Este Município de Magalhães autorizado a complementar a memória descritiva e que a mesma seja consolidada;
- Respeçada a decisão de intenção de não avaliação da presente candidatura para financiamento.

Data Magalhães, 27 de Junho de 2023

O Beneficiário: 18.441.01 de Magalhães

Nome completo do representante do beneficiário: António José Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Magalhães

Assinatura:

*António José Almeida*

## Análise da Pronúncia

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso n.º 14919/2022, "Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão" a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

4

- Subcritério de avaliação C.2: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se que o projeto apresenta um plano económico razoável e recursos atribuídos em linha com as atividades a realizar e objetivos propostos. Contudo, existe elementos incongruentes com o Aviso. A pontuação não sofre alteração, 3 pontos.
- Subcritério de avaliação D.1: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se a proposta algo confusa, com estrutura e justificação com lacunas. A pontuação não sofre alteração, 1 ponto.
- Subcritério de avaliação D.2: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se que o projeto apresenta boa qualidade técnica. Contudo, carece de uma clara e objetiva articulação do projetado impacto do projeto na promoção dos atributos e património natural do PNDI. A pontuação não sofre alteração, 3 pontos.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração da pontuação dada à candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura	Candidatura 17 - Município de Mondim de Basto
Beneficiário	Basto
Data de submissão da pronúncia	18-01-2023
Hora de submissão da pronúncia	17:05

Pronúncia do Beneficiário



Pronúncia em sede de audiência prévia

Ata n.º 14815/2022, publicada no Diário da República n.º 134, 2ª série, de 29 de julho de 2022 "Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão"

Serve o presente, em sede de audiência prévia, para apresentar considerações no âmbito da aprovação de V. Exa à candidatura "Ata de Perspetiva" apresentada pelo promotor Ilustre Município de Mondim de Basto no Aviso n.º 51919/2022, de 29 de julho, do Ministério do Ambiente e Ação Climática, sob o apoio financeiro e técnico que o tipo "Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão".

Apresenta-se assim uma exploração tocando nos critérios de B e C de forma a detalhar o pretendido com a apresentação desta candidatura e o valor da sua concretização.

B. Inovação e exequibilidade

B.1 – Inovação nas soluções e abordagens

No que se refere à inovação nas soluções e abordagens este projeto, à luz dos conhecimentos atuais do panorama nacional nos moldes de cogestão das áreas protegidas, o projeto proposto apresenta uma abordagem de planeamento das atividades de promoção e conservação desta área protegida completamente nova.

A criação/actualização/implementação do Modelo de Cogestão no Parque Natural do Alvão, que é uma área protegida integrada na RNAP entre as entidades históricas, históricas, de lazer e demais setores económicos ainda apresentam um realce impacte, traz uma oportunidade única para a estratégia e planificação consistente com vista à promoção da visitação do território, objeto principal deste Aviso, o que faz de qualquer estudo de capacidade de carga um documento altamente inovador e fundamental no apoio a qualquer decisão nesta fase inicial do Modelo de Cogestão do PNAl, assim como a um documento que estará na base de qualquer ato de gestão futura.

A promoção das atividades de visitação do Parque Natural do Alvão serão fundamentadas tendo por base um estudo de capacidade de carga desta área protegida, segundo o bom

1



das ações 1 e 2 do projeto, a fim relativo ao acompanhamento e avaliação de todo o projeto. Para melhor percepção foram adicionados alguns ajustes no documento aqui enviado que ajudam a facilitar a avaliação.

Como se pode constatar no cronograma de Gantt algumas das etapas já estão executadas em execução, nomeadamente reuniões preparatórias com a Comissão de Cogestão, onde têm assento as entidades que constituem o Comité Consultivo do PNAl, estando portanto a acompanhar e regular as decisões do projeto, objetivo de legitimidade para iniciar no âmbito do Parque do Trigo, por parte do Conselho Diretivo das Áreas da União de Freguesias de Ermelo e Parediços, solicitação do parecer e medidas com competência interventiva para a implementação da ação de Recuperação de Fonte do Trigo e espaço envolvente (CNE, IAE e APA), consulta preliminar a entidades especializadas para a prestação de serviços de elaboração do estudo de capacidade de carga da área do PNAl e projeto de Recuperação da Fonte do Trigo e espaço envolvente.

O acompanhamento do Estudo da Capacidade de Carga da Área do Parque Natural do Alvão será feita, quer pela equipa identificada na sede candidatura, quer pela Comissão do Parque Natural do Alvão, CNE e agentes locais, através de processos de planeamento colaborativo e com base em metodologias participativas, de acordo com o descrito na proposta metodológica apresentada em consulta preliminar (documento de suporte "Ação2 Orçamento Estudo Aluatic constante de parte 12.1.2k, Informação adicional). Relativamente ao desenvolvimento da ação 1 Recuperação da Fonte do Trigo e espaço envolvente, além da monitorização da equipa de projeto, o projeto de arquitetura e especialidades será desenvolvido com o envolvimento das entidades intervenientes acima identificadas e posteriormente, a fiscalização da respectiva empreitada de obras públicas, como é prática habitual, será realizada pelas técnicas da Divisão de Gestão do Território do Município de Mondim de Basto, pelo gestor do contrato, com o devido controlo e supervisão do Executivo Municipal.

Não podemos deixar de referir que o consórcio reúne condições para implementar o projeto em questão dentro do prazo definido em sede de candidatura, bem como, reúne condições para assegurar a sua utilização e fruição muito para além deste horizonte temporal. Para o efeito dispõe de um quadro técnico e pessoal multidisciplinar com experiências demonstradas

3



exemplo conservacionista e protetivo da Reserva Natural da Berleira única área em Cogestão detentora de documento semelhante, que permite ao utilizador usufruir do espaço sem colocar em causa os espécies e habitats em risco de conservação, promovendo assim a proteção e conservação das espécies e áreas sensíveis. O referido estudo de capacidade de carga será desenvolvido por uma equipa multidisciplinar da Universidade do Trás-os-Montes e Alto Douro, constituída-se assim como um documento científico e ao mesmo tempo um instrumento de gestão territorial (GT) aplicado à proteção e conservação dos valores biológicos que sustentam a criação do Parque Natural do Alvão, visando a visitação nesta área protegida ao incremento de conhecimentos sobre espécies e habitats, qualificação do usuário e parâmetros de visitação são orientada que, por ausência de ICI específico, poderá colocar em causa o património natural do PNAl.

Por outro lado, com base num estudo multidisciplinar (da ecologia, ao ordenamento, à ecologia e turismo) como este que aqui se candidata entende reuniões condições para capacitar, aspetos económicos e ambientais licitemos nos mais diversos setores da atividade potenciando as suas vultas desta área protegida em consonância com a sua conservação e preservação.

Para além do estudo de capacidade de carga este projeto contempla ainda a recuperação de uma infraestrutura de lazer e visitação, a recuperação da Fonte do Trigo. Com esta intervenção será proporcionado um miradouro, um parque de merendas, observatório de espécies e habitats, passadiços, estruturas de WC e um parque de estacionamento para quatro veículos. Tendo em conta as infraestruturas existentes neste Parque Natural não se deve considerar que o projeto proposto não apresenta uma abordagem nova.

Assim, tendo em devida consideração do sub critério B1 de seleção definidos no respetivo Aviso do Concurso, o Município de Mondim de Basto entende que deve ser atribuída a pontuação máxima de 5 pontos uma vez que o projeto proposto apresenta uma abordagem nova.

B.2 – Grau de exequibilidade

Relativamente ao cronograma, o mesmo foi organizado em 4 grandes áreas e inicial, e do planeamento do projeto no seu todo, as duas primeiras relativas à preparação/implementação

2



(identificado em sede de candidatura), três dos quais integram também a equipa técnica de apoio à Comissão de Cogestão, nomeadas pelas próprias orientativas de estratégia de conservação de natureza e biodiversidade nas áreas protegidas, com alta capacidade para a utilização e promoção dos outputs criados, fomentando a sua correta utilização e disseminação junto públicos-alvo respetivos. Dispõe ainda de devida capacidade financeira para implementar e dar continuidade ao projeto, garantido o seu sucesso ao longo do período pós-projeto, sendo que o mesmo está inscrito no Plano Plurianual de Investimentos de 2023 de cada membro do Consórcio, assim como, se assegura a manutenção e conservação da ação infraestrutural através da rubrica orçamental existente para o efeito.

Simultaneamente os preparativos e todas as entidades integrantes da cogestão investem esforços para a mobilização de diferentes fontes de financiamento para implementação de projetos diversos capazes de complementar o projeto aqui proposto, demonstrando-se assim capacidade para a execução do projeto.

Assim, tendo em devida consideração o sub critério B2 de seleção definidos no respetivo Aviso do Concurso, o Município de Mondim de Basto entende que deve ser atribuída a pontuação máxima de 5 pontos.

C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)

C.1. Plano temporal

Não que no plano temporal (o tempo) de execução do projeto o ponto B2 foi priorizada a identificação das principais tarefas e o tempo que levou a concluí-las, de forma que fosse possível evidenciar a capacidade de execução do projeto dentro do horizonte temporal definido no auto de abertura de candidaturas.

Como é natural, os outputs resultantes da execução das duas ações propostas não se esgotam neste período, aliás, o alcance dos mesmos serão precisamente obtidos após a conclusão da execução física e financeira do projeto, sendo que, só após o término da intervenção laboratorial na Fonte do Trigo será possível a promoção, divulgação e fruição por parte dos visitantes desta área protegida, bem como, apenas depois de concluído o estudo de capacidade de carga e respectiva aprovação pela Comissão da Cogestão, poderá ser aqui

4

Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia



documento ser legitimado como instrumento de apoio ao instrumento de gestão do território e servir de base para a promoção do Parque Natural do Alentejo. O que acontecerá com a finalização física das ações com efeitos nas próximas décadas.

Considerando que o estudo após a sua conclusão é um output estático, não é suposto o desenvolvimento de tarefas subsequentes à conclusão física do mesmo, a não ser sua utilização e disponibilização aos atores locais. Relativamente à ação de requalificação da Fonte do Trigo, após a conclusão da obra, far-se-á a promoção desta nova infraestrutura turística, dotada de conteúdos sobre os valores naturais do PNAI, no âmbito do Município e demais atores institucionais e turísticos, brochuras turísticas, nomeadamente na rota dos miradouros de Mondim. De acordo com o referido na memória descritiva a manutenção e conservação irá ser suportada pelo Município de Mondim de Basto através de meios técnicos e financeiros próprios e sempre que necessário.

Assim, tendo em devida consideração o sub-critério C1 de seleção definido no respetivo Aviso do Concurso, o Município de Mondim de Basto entende que deve ser atribuída a pontuação máxima de 5 pontos.

**C1. Plano económico – viabilidade e coerência do investimento face às atividades e objetivos propostos**

No que ao plano económico diz respeito, e de acordo com o planeado no quadro linha, o projeto "Alentejo em perspectiva" demonstra elevada coerência face às atividades e objetivos propostos. Da mesma forma, entende-se de elevada viabilidade, uma vez que os valores identificados em sede de candidatura resultam proprio atuais do mercado, tidos através de consultas prévias, no caso concreto do estudo de capacidade de carga e, de estatística corporativa realizada por peritos qualificados, habilitados e com conhecimento do mercado para a área de intervenção pedagógica que se pretende desenvolver na ação de recuperação da Fonte do Trigo e espaço envolvente.

5



Atividade/Ação proposta	Objetivos específicos do projeto em linha com objetivos específicos do aviso	Orçamento e suporte documental
<b>Ação 1 - Recuperação da Fonte do Trigo e espaço envolvente</b> – Empreitada que contempla os seguintes trabalhos/atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Demolições;</li> <li>- Movimentos de terras;</li> <li>- Pavimentos e revestimentos;</li> <li>- Remates, muros/bancos, pedras, pedras dissuasoras e degraus;</li> <li>- Mobiliário urbano, mural (sinalética) e instalações sanitárias;</li> <li>- Plantações e sementeiras;</li> <li>- Telas finais.</li> </ul>	Objetivo específico 2.2.1 do Aviso, através dos objetivos específicos do projeto: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a infraestrutura de visitação existente;</li> <li>- Instalar um miradouro;</li> <li>- Instalar uma porta de entrada na Fonte do Trigo;</li> <li>- Disponibilizar informação ao turista de natureza;</li> <li>- Melhorar o encaminhamento de visitantes na visitação da área protegida;</li> <li>- Aumentar os pontos de interesse à visitação no PNAI</li> </ul> Objetivo específico 2.2.2 do Aviso, através dos objetivos específicos do projeto: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalar uma porta de entrada na Fonte do Trigo;</li> <li>- Instalar um miradouro, com percurso pedestre de acesso desde a Fonte de Trigo, bem como apetrechamento com mesa interpretativa;</li> <li>- Melhorar a infraestrutura de visitação existente, valorizando o espaço ao nível ecológico, funcional e estético a área, possibilitando o recreio e lazer dos cidadãos (colocação de painel informativo, intervenção no realizadas no parque de merendas, reconstrução de</li> </ul>	O orçamento global para a ação 1 é de 116.756,03€ (IVA incluído), de acordo com o anexo detalhado, submetido em sede de candidatura, com a designação "Acao1_Estimativa Orçamental rev1" da pasta 12.1.2k_ Informação_adicional.

6

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

7



	pequenos muros/bancos para possibilitar o repouso e fruição da paisagem).	
<p><b>Ação 2 - Aquisição do Estudo da Capacidade de Carga da área do Parque Natural do Alvão</b> – Prestação de serviços que contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Componente 1 – Diagnóstico             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caracterização Biofísica e Ambiental (caracterização, mapeamento e análise de recursos);</li> <li>- Ordenamento do território (análise e avaliação dos instrumentos de planeamento, síntese das estratégias de desenvolvimento/conservação);</li> <li>- Visitação e capacidade de carga (zonamento de potenciais zonas de gestão e de experiência do visitante, seleção de indicadores de qualidade, aplicação de inquérito por questionário e análise);</li> </ul> </li> <li>Componente 2 – Visão prospetiva e estratégia:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação e avaliação dos pontos com influência no território;</li> <li>- Desenvolvimento de plano de monitorização dos recursos e indicadores sociais;</li> <li>- Construção do cenário de referência.</li> </ul> </li> </ul>	<p>Objetivo específico 2.2.1 do Aviso, através dos objetivos específicos do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar documento de elevado interesse na gestão da área protegida, que irá fornecer informação referente ao controlo de acesso/capacidade de carga que determinada área consegue suportar, garantindo a compatibilização com o seu estado de conservação, resultando na identificação dos locais que permitirão a colocação de estruturas de visitação e onde serão valorizada a visitação;</li> </ul> <p>Objetivo específico 2.2.2 do Aviso, através dos objetivos específicos do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a preservação dos argumentos inscritos na área protegida, através da salvaguarda dos objetivos de conservação;</li> <li>- Obter maior conhecimento sobre a área protegida, no sentido que resultará do estudo informação relevante sobre a capacidade que determinadas áreas terão para acolher visitação ou controlar os acessos.</li> </ul>	<p>O orçamento global para a ação 2 é de 49.200,00€ (IVA incluído), de acordo com o anexo, submetido em sede de candidatura, com a designação <b>Acso2_Orçamento_Estudo_Atualiz da</b> – pasta 12.1.2k_Informação_adicional.</p>

7



Aviso, tendo em devida consideração o sub-estímulo C2 de seleção definido no respetivo Aviso do Concurso, o Município de Mondim de Basto entende que deve ser atribuída a **pontuação máxima de 5 pontos**.

Cabemos ainda destacar a elevada experiência na execução de projetos financiados ao longo dos diferentes Quadros Comunitários, das autarquias em geral e do Município promotor do "Alvão em Perspetiva" em particular, como evidenciado no Curriculum Vitae apresentado em sede de candidatura, demonstrando grande capacidade de planeamento, execução e cumprimento das metas contratualizadas com os diferentes programas, apresentando-se como uma valia ímpar relativamente às demais entidades.

Por último refere-se o facto de a candidatura "Alvão em Perspetiva" apresentar similitudes com outras candidaturas aprovadas para financiamento no âmbito preliminar, como tal com maior pontuação nos subcritérios, não se compreendendo a baixa pontuação obtida pelo nosso projeto nos parâmetros de avaliação B1, e 2, C1 e 2.

Pelos factos acima expostos solicita-se a revogação da pontuação e consoquente aprovação para financiamento.

Mondim de Basto, 18 de janeiro de 23

Pelo Promotor Líder – Município de Mondim de Basto

Assinatura: BRUNO MIGUEL DE MOURA FERREIRA  
 FUNDO AMBIENTAL  
 Rua da Igreja, 14 - 4800-107 Mondim de Basto  
 Telefone: +351 255 300 000  
 Email: [geral@mondimdebasto.pt](mailto:geral@mondimdebasto.pt)  
 Município de Mondim de Basto

Bruno Miguel de Moura Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

8

The image shows a complex table with multiple columns and rows, likely representing an evaluation matrix. The columns are organized into sections, and the rows list various criteria and sub-criteria. Green shading is used to highlight specific cells, indicating scores or status for each criterion.

## Análise da Pronúncia

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso n.º 14919/2022, “Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão” a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- Subcritério de avaliação B.1: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se que o projeto apresenta uma abordagem já conhecida, mas introduz alguma novidade. A pontuação não sofre alteração, 3 pontos.
- Subcritério de avaliação B.2: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se que o projeto apresenta evidência reduzida probabilidade de execução. Com especial enfoque na fase de acompanhamento das diferentes do projeto candidato a financiamento. A pontuação não sofre alteração, 1 ponto.
- Subcritério de avaliação C.1: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se que o projeto apresenta débil planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto candidato a financiamento. A pontuação não sofre alteração, 1 ponto.
- Subcritério de avaliação C.2: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se que o projeto apresenta um plano económico razoável e recursos atribuídos em linha com as atividades a realizar e objetivos propostos. Contudo, carece de maior detalhe quanto às diferentes atividades. A pontuação não sofre alteração, 3 pontos.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração da pontuação dada à candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

9

Candidatura	
Beneficiário	Candidatura 19 - Município de Castelo Branco
Data de submissão da pronúncia	06-01-2023
Hora de submissão da pronúncia	17:44

## **Pronúncia do Beneficiário**

Exmos/as Senhores/as,

Pelo presente, informa-se V. Exa. que se está de acordo com o relatório preliminar de avaliação.

Pedro Moreira

Município de Castelo Branco

## **Análise da Pronúncia**

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso n.º 14919/2022, “Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitaç o em  reas protegidas de  mbito nacional em cogest o” a Comiss o de Avalia o entende n o existir qualquer aspeto merecedor de delibera o.

Candidatura	
Beneficiário	Candidatura 20 - Município de Bragança
Data de submissão da pronúncia	12-01-2023
Hora de submissão da pronúncia	14:52

## **Pronúncia do Beneficiário**

Exmos. Senhores,

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, vimos, por este meio, apresentar a nossa pronúncia (Ver Anexo).

Com os melhores cumprimentos,

Hernâni Dias

(Presidente do Município de Bragança e Presidente da Comissão de Cogestão do Parque natural de Montesinho)



## AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aviso n.º 149/2022

"Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão"

Candidatura n.º 20, RENOVAR MONTESINHOS

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, vimos, por este meio, apresentar a vossa pronúncia, inicialmente sobre os seguintes três parâmetros de avaliação:

Previdência	Parâmetros de Avaliação Críticos	Parâmetros de Avaliação Críticos/Subcríticos	Classificação	Fundamentação
1	C. Plano de implementação do projeto (plano temporário ou sazonal)	12. Não se consideram a existência do plano e a existência de objetivos e objetivos propostos	1	Falta de plano para melhoria do sistema de visitação. O projeto refere 4 semanas de pagamento tem 11.
2	D. Conteúdo, justificação e qualidade técnica do projeto	11. Qualidade técnica do projeto	1	Resposta com alguns conteúdos técnicos, mas falta de informação, nomeadamente cartográfica e mapa interpretativo do local
3	E. Adequação aos objetivos/realidade	10. Adequação aos objetivos/realidade	1	Algumas soluções de melhoria não estão devidamente fundamentadas.

Previdência 1: "Não é necessário para melhoria de visitação e instalação de sistema de monitorização"

Atualmente, estão inventariadas pelo ICNF 61 placas de situação em mais estado de conservação e/ou com informação desatualizada. A par disto, o ICNF também inventariou 12 áreas locais para colocação de sinalética, tendo essas áreas sido de informação ao visitante, significa, portanto, que o PNM tem a necessidade urgente de instalar 61 placas de sinalização, pelo que se expõem esta fundamentação para calcular esta nível carência. Relativamente à colocação de sensores de contagem de pessoas a veículos, tratando-se de um equipamento complexo e com um elevado investimento, considero-se instalar a sinalização em quatro pontos estratégicos do PNM (presumindo-se como um projeto piloto), especificamente, nos principais entradas e saídas do Parque.



Assim, com estes dois redações, demos resposta ao melhor condicionamento e necessidade de área protegida no nível do projeto - a melhoria - e não se é possível de contagem das visitas nos quatro principais pontos do Parque. Neste contexto, consideramos que o plano económico é coerente com as atuais necessidades e situa-se dentro do limite financeiro (150 mil euros).

Continuação da Previdência 1: "O projeto refere 4 semanas, o pagamento tem 10"

Numa fase inicial de elaboração de candidatura, de facto, foi utilizada uma proposta orçamental para a instalação de 30 sensores de contagem, bem como o envio do preço unitário por sensor. Após a distribuição do orçamento global, foram apresentadas algumas quantidades foram ajustadas para respeitar o financiamento limitado a 150 mil euros. Assim, tanto a quantidade de sensores como a massa de dados e quantidades referem a aquisição do outro sensor, todavia, foi mantida a proposta orçamental de um potencial prestador de serviços, pelo facto de este ser referente ao preço unitário, que se mantém, independentemente de se adquirir quatro ou dez equipamentos de contagem de visitantes, documentando adequadamente o valor do investimento.

Em suma, apesar de, naturalmente, compreendermos a V/F fundamentação, consideramos que fomos bastante penalizados na classificação atribuída neste parâmetro face aos argumentos apresentados pelo Fundo Ambiental, e por não estar justificado, pelo que solicitamos uma reavaliação do referido classificação.

Previdência 2: "Resposta com alguns conteúdos técnicos, mas falta de informação, nomeadamente cartográfica e mapa interpretativo do local"

O Presidente da Comissão de Gestão do Parque Natural de Montesinho, o Presidente do Município de Bragança, Henri DCS, recebeu uma notificação do Fundo Ambiental no dia 26/10/2022 (ponto 1), às 13:10, que solicitava o envio da cartografia para o formato diferente ao submetido, disposto de dois dias úteis para prestar os devidos esclarecimentos, no dia 31/10/2022, primeiro dia útil, foi submetida ao sistema do Fundo Ambiental uma planta, em formato A3 e formato A4 (com 1,7 Mb), com a identificação e localização das 93 placas de sinalização a instalar no Parque Natural de Montesinho (ficheiro anexo a esta pronúncia). Após a receção do documento, e como é habitual nos processos de candidatura do Fundo Ambiental, de imediato o envio de registo da candidatura foi efetuado, passando a indicar "em verificação", como mostra o "print screen" anexado no ato do submissão de resposta (ver figura anexa) e a prazo do email enviado nesse dia a equipe do projeto.

Deste modo, relativamente à V/F fundamentação, que consta também do item da "Observação" do relatório preliminar, de que "1. o projeto não estava em condições de submissão. Pelo que não se conclui a finalização dos dados de montagem do projeto, não se conseguiu fazer uma avaliação completa do conteúdo". Tendo em conta a presença de sinalização cartográfica atualizada dentro do prazo estabelecido, solicitamos a reavaliação da classificação atribuída neste parâmetro.



Previdência 3: "Algumas soluções são adequadas aos objetivos propostos. Falta informação."

Relativamente à classificação obtida no subcrítico "adequação aos objetivos/realidade", no qual consideramos que sofremos uma elevada penalização - 1 valor em 5 - acreditamos uma tabela que relaciona as soluções (ou resultados) a os objetivos propostos que justifica a total adequação e relação entre ambos.

Solução (Resultado)	Objetivos gerais	Objetivos específicos
<p>Instalação de 93 placas de sinalização</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar as condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional;</li> <li>- Melhorar o entendimento e imagem do PNM perante quem habita, trabalha e visita o PNM;</li> <li>- Desenvolver ações que contribuam para a melhoria do PNM, enquanto ativo estratégico territorial;</li> <li>- Dar resposta aos maiores condicionamentos e necessidades do PNM, no âmbito da visitação, gerando informação necessária e precisa sobre o PNM aos visitantes e promotores, pelo relacionamento, o aumento do número de visitantes;</li> <li>- Contribuir para os indicadores obrigatórios de monitorização previstos no Plano de Gestão do PNM, definidos no Portaria n.º 67/2021, e 1,7 de março;</li> <li>- Desenvolver um projeto benéfico dos seus resultados impacta de forma positiva no PNM, em todos os seus âmbitos, no económico, também, direto e indiretamente, na economia desta região do Interior;</li> <li>- Contribuir para um modelo de desenvolvimento do PNM e revitalização económica geradora de riqueza - o turismo - num quadro de equilíbrio e valorização dos valores turísticos presentes;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar as condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional;</li> <li>- Melhorar o entendimento e imagem do PNM perante quem habita, trabalha e visita o PNM;</li> <li>- Desenvolver ações que contribuam para a melhoria do PNM, enquanto ativo estratégico territorial;</li> <li>- Dar resposta aos maiores condicionamentos e necessidades do PNM, no âmbito da visitação, gerando informação necessária e precisa sobre o PNM aos visitantes e promotores, pelo relacionamento, o aumento do número de visitantes;</li> <li>- Contribuir para os indicadores obrigatórios de monitorização previstos no Plano de Gestão do PNM, definidos no Portaria n.º 67/2021, e 1,7 de março;</li> <li>- Desenvolver um projeto benéfico dos seus resultados impacta de forma positiva no PNM, em todos os seus âmbitos, no económico, também, direto e indiretamente, na economia desta região do Interior;</li> <li>- Contribuir para um modelo de desenvolvimento do PNM e revitalização económica geradora de riqueza - o turismo - num quadro de equilíbrio e valorização dos valores turísticos presentes;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotar o PNM de estruturas e equipamentos de apoio à visitação, promovendo e melhorando a sua função, em estreita complementaridade com os objetivos de conservação dos valores naturais e culturais em presença;</li> <li>- Substituir todas as placas de sinalização em mau estado de conservação após com informação desatualizada;</li> <li>- Instalar novas placas em locais de elevada necessidade e, caso necessário, em pontos estratégicos de informação ao visitante;</li> <li>- Divulgar o projeto junto do público em geral, especificamente, dos habituais e potenciais visitantes do PNM;</li> <li>- Promover ações de divulgação do projeto para público não previamente informado e população envolvida em geral;</li> </ul>
<p>Colocação de 4 sensores de contagem</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver ações que contribuam para a melhoria do PNM, enquanto ativo estratégico territorial;</li> <li>- Contribuir para os indicadores obrigatórios de monitorização previstos no Plano de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para os indicadores obrigatórios de monitorização previstos no Plano de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contabilizar pessoas e visitas em pontos estratégicos de entrada/saída do PNM;</li> <li>- Instalar soluções tecnológicas de monitorização, nomeadamente sensores</li> </ul>



## Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia

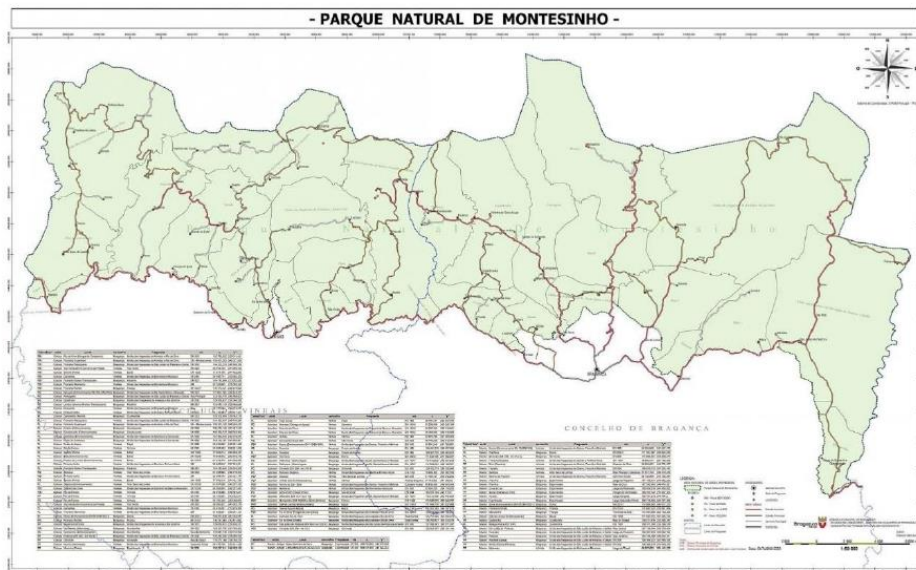
	<p>de 19 de março de 2012, e 17 de março de 2012.</p> <p>Capítulo do PNM, definido na Portaria nº 67/2012, e 17 de março de 2012.</p> <p>Desenvolver um projeto cujo beneficiário seja o resultado impacta de forma positiva no PNM, em todos os seus âmbitos, nos pontos a, também, direta e indiretamente, no economia deste regime no interior - contribuir para um modelo de desenvolvimento do PNM a atividade agrícola paisajística e florestal - em quadro de equilíbrio e sustentação dos valores territoriais presentes.</p>	<p>de mobilização, através de lei a promover (diálogo, parcerias locais, online e em tempo real).</p> <p>Instalar sensores de carácter aberto e acessíveis, tanto em termos tecnológicos como ao nível do potencial futuro para integração de novos parâmetros de monitorização, em qualquer dos terrenos.</p> <p>Facilitar o tratamento a caraterísticas de dados que poderão auxiliar na tomada de decisões em ações de melhoria a desenvolver no PNM.</p> <p>Divulgar o projeto junto da população em geral, especialmente, dos habitantes e potenciais visitantes do PNM.</p> <p>Promover ações de divulgação do projeto para o desenvolvimento sustentável, de acordo com os objetivos e prioridades em geral, in loco.</p>
--	---	--

Consideramos que os resultados do projeto **RENovar MONTESINHO** dão resposta integral e totalmente adequada aos objetivos propostos na candidatura, pelo que não compreendemos por que é fundamentado que "algumas soluções não interferem nos objetivos propostos. Faltam informações" neste sentido, solicitamos uma reavaliação de classificação utilizada neste parâmetro, tendo em consideração o exposto.

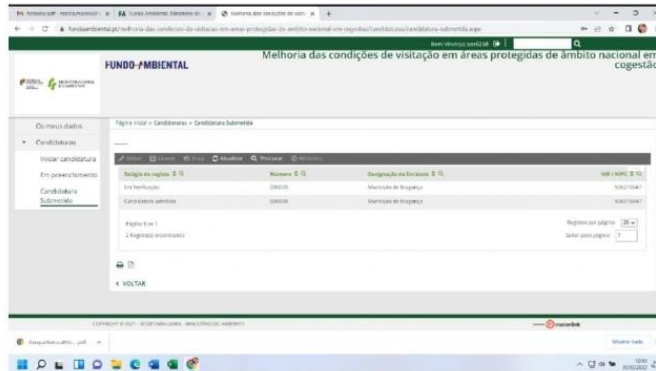
Para a promoção que aqui apresentamos, solicitamos uma reavaliação aos três parâmetros apresentados, uma vez que consideramos que as classificações atribuídas penalizam, claramente, a pontuação global da candidatura, pelo que reiteramos o pedido de análise, tendo em consideração os esclarecimentos e argumentos expostos.

*Handwritten signature*  
Fernando Dias

(Presidente do Município de Bragança e Presidente da Comissão de Avaliação do PNM)



Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia



## Análise da pronúncia

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14919/2022 de 29 de Julho, de 2022 Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão, a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- Subcritério de avaliação C2.: Relativamente à explicação apresentada, no que se refere ao número de sensores no orçamento, considera-se que o candidato tem razão. Pelo que a pontuação neste ponto será alterada para 3 valores.
- Subcritério de avaliação D2.: O candidato apresentou atempadamente a cartografia conforme solicitado no período de audiência prévia. Porém a

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

pontuação atribuída neste parâmetro não pode ser alterada em função da cartografia enviada. A Memória Descritiva apresentada nesta candidatura poderia estar mais completa e fundamentada. A proposta poderia ter melhor qualidade, pelo que a pontuação não será alterada.

- Subcritério de avaliação D3.: Apresentadas as explicações do candidato e apesar de se considerar que a candidatura poderia estar melhor fundamentada e mais completa, as soluções apresentadas nomeadamente os objetivos do projeto são adequados, pelo que a pontuação será alterada para 3 valores.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados constituem matéria suficiente para alteração da pontuação dada à candidatura apresentada, considerando-se deferida parte da pretensão do candidato.

Candidatura	
Beneficiário	Candidatura 22 - Município de Arcos de Valdevez
Data de submissão da pronúncia	18-01-2023
Hora de submissão da pronúncia	17:55

**Pronúncia do Beneficiário**

No âmbito do Aviso n.º 14919/2022, publicado no Diário da República n.º 146, 2ª série, de 29 de julho de 2022 "Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão", o Município de Arcos de Valdevez apresentou uma candidatura denominada "DIVERSIFICAR A OFERTA DE ALOJAMENTO NO PNPG - PARQUE CAMPISMO E CARAVANISMO DA TRAVANCA", a qual foi considerada elegível de acordo com o relatório preliminar de avaliação remetido no presente mês. Contudo com uma pontuação global de 3,91, a candidatura foi considerada elegível, mas não será objeto de financiamento.

Assim, tendo sido notificado do relatório em epígrafe, através de mail datado de 4 de janeiro, 2023, e depois de analisar o referencial de mérito das candidaturas e seus critérios de ponderação, não conformado com as conclusões constantes daquele documento, vem nos termos do disposto no artigo 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), explicitar a sua discordância, no documento em anexo.

**FUNDO AMBIENTAL**

No âmbito do Aviso n.º 14919/2022, publicado no Diário da República n.º 146, 2ª série, de 29 de julho de 2022 "Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão", o Município de Arcos de Valdevez apresentou uma candidatura denominada "Diversificar a oferta de Alojamento no PNPG - Parque Campismo e Caravanismo da Travanca", a qual foi considerada elegível de acordo com o relatório preliminar de avaliação remetido no presente mês. Contudo com uma pontuação global de 3,91, a candidatura foi considerada elegível, mas não será objeto de financiamento.

Assim, tendo sido notificado do relatório em epígrafe, através de mail datado de 4 de janeiro, 2023, e depois de analisar o referencial de mérito das candidaturas e seus critérios de ponderação, não conformado com as conclusões constantes daquele documento, vem nos termos do disposto no artigo 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), explicitar a sua discordância, no documento em anexo.

**1. No critério "A2 - Impacto esperado na melhoria da visitação de área protegida", onde se atribui uma pontuação de 1, referendado que devem ser atribuído 3 pontos. Esta atribuição justifica-se pelo facto desta candidatura contribuir para a melhoria das condições de visitação e integrar nos planos de espaço das áreas protegidas, definidos no Portaria nº197/2021, de 17 de março, nomeadamente Porta de Lousã, Infraestruturas de lazer e recreio (Incluídos parques de merenda, observatórios, passeios, entre outros). Tal e para além de outros pontos, citamos seguintes, entre outros:**

- a) **Melhoria do indicador 1 - Porta de Entrada** pois esta candidatura está contemplada na Área de Intervenção Específica (AIE) da Porta de Arcos, consagrada no respetivo Plano Operacional de Gestão (POG) e inscrita no Programa de Desenvolvimento do Parque Nacional do Parque Nacional da Travanca-Gaia (PN-TAG), melhorando de forma significativa as condições de visitação da Porta de Arcos, uma das cinco portas de entrada no Parque Nacional do Parque Nacional da Travanca-Gaia.
- b) **Melhoria do indicador 2 - Infraestruturas de lazer e recreio (Incluídos parques de merenda, observatórios, passeios, entre outros)** - Ênfase o objetivo da candidatura em a implementação de dois Bungalows no Parque de Campismo e Caravanismo da Travanca, a Intervenção na Porta de Arcos, uma das cinco portas de entrada no Parque Nacional da Travanca-Gaia, e contribuir para um conjunto de intervenções na área protegida, entre as quais destacamos:
  - i) um parque aventura infantil;
  - ii) um centro interpretativo do território;
  - iii) um centro interpretativo do território;
  - iv) dois miradouros;

Assim, o investimento vivo desta candidatura constitui um dos eixos do projeto que está a ser implementado na referida porta de entrada, ao qual é atribuído um investimento que irá permitir a infraestruturas de lazer e recreio adequadas, bem como viagens e os Bungalows. Inicialmente a área de criação de um conjunto de equipamentos, como as áreas descritas.

**c) Melhoria do indicador 3 - Rotas e percursos interpretativos (pedestres, cicláveis, equestres, entre outros)** - este projeto é considerado de elevada importância para diversificação e melhoria de rotas e percursos interpretativos que se podem encontrar no Parque em a Porta de Arcos e sua envolvente, onde está prevista a seguinte:

**FUNDO AMBIENTAL**

Assim, no âmbito do Aviso n.º 14919/2022, publicado no Diário da República n.º 146, 2ª série, de 29 de julho de 2022 "Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão", o Município de Arcos de Valdevez apresentou uma candidatura denominada "Diversificar a oferta de Alojamento no PNPG - Parque Campismo e Caravanismo da Travanca", a qual foi considerada elegível de acordo com o relatório preliminar de avaliação remetido no presente mês. Contudo com uma pontuação global de 3,91, a candidatura foi considerada elegível, mas não será objeto de financiamento.

Assim, tendo sido notificado do relatório em epígrafe, através de mail datado de 4 de janeiro, 2023, e depois de analisar o referencial de mérito das candidaturas e seus critérios de ponderação, não conformado com as conclusões constantes daquele documento, vem nos termos do disposto no artigo 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), explicitar a sua discordância, no documento em anexo.

**ii) Percursos pedestres:**



PII 20 - Trilho do Fôjo do Lobo



PE 12 - Trilho do Lobo Ibérico



GR 3 - Travesia das Serras da Perceira e Soujo

FIGURA 3



PE 8 - Salão Interpretativo do Mado



PE 13 - Trilho Mado / Ribeira de Viela

FIGURA 4



**b) Centro de Bicicletas**

Esta forma de apanha de informação da Parca do Mado, uma das áreas para a cidade no Parque Nacional da Peneda-Gerês, onde um vasto conjunto de trilhos e percursos interpretativos, os quais são muito procurados pelos turistas e visitantes.

Nesta área, em termos de alojamento turístico, apenas existe um parque de campismo e caravanismo, o qual é bastante limitado, o qual é mais conhecido o menor número de alojamentos turísticos privados. Com este investimento de apoio técnico e financeiro, pretende-se promover a criação de alojamentos turísticos privados, o qual é mais conhecido o menor número de alojamentos turísticos privados.

Adicionalmente, no âmbito do projeto global de investimento na Parca do Mado está contemplada a implementação de mais dois trilhos, o trilho do castor (com uma extensão de 1,8 km) e o trilho do Fogo do Lobo (com uma extensão de 8 km).

Pelo exposto, entendemos que este investimento na identificação da oferta de alojamento no Parque de Campismo da Tronca responde de forma evidente à melhoria da qualidade turística em Tronca (Parque Nacional da Peneda-Gerês).

4. **Mechanismo de Indicador 4 - Sinalização** (sinalização de entrada, placas informativas, mesas interpretativas, locais de interesse, entre outros) - consideramos que o projeto global de intervenção da Parca do Mado implica um conjunto de investimentos em sinalização, nomeadamente a colocação de placas informativas e mesas interpretativas.

FIGURA 5



FIGURA 6

## Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia

17



- Subcritério de avaliação A.2.: Face aos argumentos expostos, considerou-se que o projeto apenas refere, no documento “Memória descritiva”, a construção dos bungalows, tendo sido apenas esse elemento considerado como um indicador elencado no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso. Os pontos descritos no documento anexado para Audiência prévia não se encontram convenientemente descritos nos documentos da candidatura e não é admissível a junção de elementos adicionais nesta fase.
- Subcritério de avaliação B.1.: Face aos argumentos expostos, considerou-se que a instalação de bungalows em territórios com paisagens naturais e até mesmo em locais com fim turístico, já é um conceito moderadamente conhecido e utilizado, não trazendo novidade radical na sua implementação.
- Subcritério de avaliação D.1.: Face aos argumentos expostos, considerou-se que o projeto revelou falta de informação em sede de pronúncia, tanto assim é que foram acrescentados novos elementos no documento anexado para Audiência prévia que não se encontravam referidos no documento “Memória descritiva”.
- Subcritério de avaliação D.2.: Face aos argumentos expostos, considerou-se que o projeto revelou falta de informações do ponto de vista técnico, tendo sido atribuída a pontuação correspondente a estas lacunas.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração da pontuação dada à candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura	
Beneficiário	Candidatura 24 - Município de Freixo de Espada à Cinta
Data de submissão da pronúncia	13-01-2023
Hora de submissão da pronúncia	11:53

## Pronúncia do Beneficiário

Eu, Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira, Presidente do Município de Freixo de Espada à Cinta, e no âmbito da Análise da Candidatura ( nº 24 - Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitaç o em  reas protegidas de  mbito nacional em cogest o) do Munic pio, a que presido, ao Fundo Ambiental, venho pelo presente meio declarar o seguinte:

1. O Miradouro do Piroc o ser  uma interven o completamente inovadora, o que diz respeito   experi ncia de Visita o do Parque Natural do Douro Internacional, visto que o local de implementa o, junto   Estrada Nacional 221, permite usufruir de uma vista para a Vila de Freixo de Espada   Cinta, assim como visualizar o patrim nio natural do parque e os espa os hist ricos e culturais da Vila mais Manuelina de Portugal;
2. At  2021 o Espa o do Miradouro do Piroc o, consistia numa  rea abandonada, somente com uma placa do Parque Natural, em estado degradado e sem qualquer potencial de vista e visita o para o turista.
3. Assim, e considerando o desenvolvimento das reuni es da Cogest o, e sabendo o Munic pio de Freixo de Espada   Cinta, que iria abrir um Aviso que permitisse alavancar a experi ncia de visita o na  rea do Parque, assim como do concelho de Freixo de Espada   Cinta, realizou-se uma adapta o f sica ao espa o do Piroc o, alargando a  rea do espa o, assim como reaproveitando lettering existente para efeitos de uma moderniza o do espa o;
4. Desta forma, a interven o apresentada em candidatura n o se encontra materializada, e consiste num aspecto inovador para o local de interven o do Miradouro;
5. Em candidatura foi mencionado, que "o projecto tem como objetivo a valoriza o, promo o e usufruto do patrim nio natural, paisag stico e cultural existente no territ rio do Parque Natural do Douro, atrav s da

cria o da Porta de Entrada de Freixo de Espada   Cinta e do Parque, na zona denominada Piroc o. A opera o, estimada em 153.416,38 euros de investimento, visa a promo o do conhecimento e a interpreta o da paisagem, a valoriza o e a difus o alargada dos valores patrimoniais assim como a cria o de servi os tur sticos com eles associados, promover o aumento da oferta tur stica e cultural de Freixo de Espada   Cinta. Recentemente, o turismo de Freixo tem vindo a aproveitar as potencialidades naturais e culturais que o territ rio tem para oferecer, atrav s da valoriza o do patrim nio cultural e natural, assim como na realiza o de eventos que confluem no tridente: patrim nio, cultura e pessoas"

6. Este projeto foca-se em acompanhar e assegurar a execu o das pol ticas de natureza, visando a conserva o, a utiliza o sustent vel, a valoriza o, a fruic o e o reconhecimento p blico do patrim nio natural, sendo um espa o que permite a visita o da Grande Rota 36;

7. Esta opera o tem como objetivo a realiza o de obras e cria o de uma porta de entrada de Freixo de Espada   Cinta para o Parque Natural do Douro Internacional, valorizando desta forma o patrim nio natural. Para o efeito pretende-se implementar a resposta ao aviso n o 14919/2022 - melhoria das condi es de visita o em  reas protegidas de  mbito nacional em cogest o com os seguintes objetivos.

8. O Car ter inovador est  plasmado na Porta de Entrada do Miradouro e ter  o mesmo formato que a porta da Igreja Matriz de Freixo de Espada   Cinta, numa aut ntica alus o ao territ rio.

*Anexo IV - Pron ncias dos Benefici rios e decis es da Comiss o de Avalia o no  mbito do per odo de audi ncia pr via*

20

9. A porta da igreja tem um alçado principal onde se regista um portal manuelino, de arco abatido ladeado por pilastras e decoração relevada. A especialidade do interior é de tipo salão, com notável abóbada de pedraria, possui preciosos retábulos de talha barroca e, na capela-mor, dezasseis painéis atribuídos à escola de Grão Vasco.

10. Desta forma, o Município de Freixo de Espada à Cinta, alia a componente do património cultural ao natural, numa autêntica experiência 360º do território.

11. No âmbito da Avaliação, refere-se o seguinte:

- No ponto A.1, concordamos com a análise realizada;
- No ponto A.2, em que no âmbito da análise referem que "o projeto demonstra impacto em 3 dos 5 indicadores do ponto 2.2.2 do presente aviso" não concordamos com a análise, visto que o projecto, no nosso entender, abrange as seguintes tipologias do ponto "2.2.2 — Contribuir para a melhoria ao nível dos seguintes indicadores de realização a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas, definidos na Portaria n.º 67/2021, de 17 de março":

- Porta de entrada, visto que o projecto integra a criação de uma nova porta de entrada;

- Infraestruturas de lazer e visitação (miradouros, parques de merenda, observatórios, passadiços, entre outras), esta operação visa a inclusão de um novo espaço de visitação do território;

- Rotas e percursos interpretativos (pedestres, clicáveis, equestres, entre outros) – o projecto serve como ponto de visitação na Grande Rota 36;

- Sinalização (pórticos de entrada, placas informativas, mesas interpretativas, locais de interesse, entre outras), o projecto contém placas informativas, tal como descrito na candidatura (valor incluído na obra);

Visitação (visitantes contabilizados nas infraestruturas de apoio da área protegida) – o projecto consiste numa estrutura de visitação;

Assim no ponto supramencionado, solicitamos a alteração da nota correspondente.

- No ponto B.1, onde é referido que "o projecto apresenta a realização de uma prática corrente, sem novidade, independentemente do território a intervir" não concordamos com análise, visto que a intervenção apresenta uma solução inovadora no território, com a implementação de uma porta de entrada, assim como na construção de um espaço com alusão cultural – através da porta manuelina – assim como um sistema informativo multilingue e Sistemas de Monitorização de Visitação, algo que é inexistente no território;

- Do ponto B.2 ao C.2, onde é mencionado que "b2- A lista das atividades proposta não apresenta uma total congruência com o cronograma apresentado; c1 - O cronograma apenas apresenta listado e explanado em escala temporal as tarefas de execução material. Carece de indicação das atividades de disseminação/divulgação, entre outras listadas na memória descritiva; c3 - O orçamento assim como a justificação do montante apresentado está bem estruturado, contudo está incompleto. Carece a colocação dos gastos referentes às ações de comunicação/disseminação"; não concordamos com a análise, visto que o Cronograma de Trabalhos somente apresenta a intervenção física, de construção do Miradouro e da implementação do material/equipamento de medição de visitantes e informativo, que está inserido na "Conclusão dos Trabalhos". Para além do exposto o Plano de Comunicação, inserido na candidatura, ultrapassa a duração da candidatura e será continuado no tempo, pelo que se optou por não colocar no cronograma de candidatura, visto que ultrapassa o limite temporal elegível. No entanto apresenta-se um plano de comunicação coerente e contributivo para o desenvolvimento do projecto e do território.

- No ponto D.1, concordamos com a análise realizada;

- No ponto D.2, onde referem que "A qualidade técnica da proposta é débil. Existe um fraco entendimento do que é pedido em cada campo da memória descritiva, por exemplo, o campo da Sustentabilidade (que é a manutenção das mais valias do projeto)", não concordamos com a análise realizada, visto que no campo da sustentabilidade referimos que o projecto só será implementado em caso de potencial financiamento, assim como o Município garante a comparticipação não financiada. Mais

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

21

se refere que o Município irá desenvolver um projecto de construção com materiais eco-sustentáveis e inovadores. Mencionamos ainda que Vossas Excelências no Ponto D1 mencionam que a proposta é "Proposta clara, bem estruturada e justificada e reveladora de qualidade e eficácia do plano de trabalhos" e no ponto D1 referem o seu oposto, o que não é coerente.

- No Ponto D3, onde referem que "Soluções adequadas aos objetivos do projeto, mas carece de ações que permitem a monitorização da valorização do património natural que vai para além da contabilização do número de visitantes", não concordamos com análise, visto que a presente operação visa a contabilização de visitantes do Miradouro, através de um sistema que permite no seu dashboard (painel de controlo) aferir a quantidade de visitantes, mas também revela as necessidades de manutenção do espaço do Miradouro do Pirocão;

12. No nosso ponto de vista o projecto visa a obtenção de uma avaliação superior à existente, pelos pontos supramencionados. Apresenta-se como um projecto eco-sustentável, que visa a potenciar a construção de locais inovadores, com materiais sustentáveis, assim como infraestruturas que potenciem a conservação do território e a maximização da experiência de visitação.

Assim, e desta forma solicita-se a alteração de Avaliação do projecto. Em anexo juntamos também uma fotografia com o local da intervenção, nos momentos, pré e pós instalação do lettering.

Freixo de Espada à Cinta, 11 de Janeiro de 2023

## **Análise da Pronúncia**

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso n.º 14919/2022, "Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão" a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- Subcritério de avaliação A.2: Face aos argumentos expostos aquando da candidatura, considerou-se que o projeto apenas demonstra impacto, de forma clara e objetiva, em 3 dos 5 indicadores do ponto 2.2.2 do presente aviso.
- Subcritério de avaliação B.1: Face aos argumentos expostos, considerou-se que o projeto apresenta uma abordagem corrente, sem qualquer novidade.
- Subcritério de avaliação B.2: Face aos argumentos expostos, considerou-se que o projeto apresenta evidência média probabilidade de execução, em todas as suas vertentes.
- Subcritério de avaliação C.1: Face aos argumentos expostos, considerou-se que o projeto apresenta débil planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto, em todas as suas vertentes.
- Subcritério de avaliação C.2: Face aos argumentos expostos, considerou-se que o projeto apresenta um plano económico razoável e recursos atribuídos em linha com as atividades a realizar e objetivos propostos.
- Subcritério de avaliação D.2: Face aos argumentos expostos, considerou-se que o projeto apresenta alguma qualidade técnica na concretização do plano de trabalho.

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia* 22

- Subcritério de avaliação D.3: Face aos argumentos expostos, considerou-se que o projeto apresenta soluções adequadas aos objetivos/resultados, contudo carece de ações que permitem a monitorização do impacto ambiental/valorização do património natural resultante da concretização do projeto, que vai para além da simples contabilização do número de visitantes.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração da pontuação dada à candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura	
Beneficiário	Candidatura 26 - Município de Castelo Branco
Data de submissão da pronúncia	06-01-2023
Hora de submissão da pronúncia	17:42

## **Pronúncia do Beneficiário**

Exmos/as Senhores/as,

Pelo presente, informa-se V. Exa. que se está de acordo com o relatório preliminar de avaliação.

Pedro Moreira

Município de Castelo Branco

## **Análise da Pronúncia**

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso n.º 14919/2022, “Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão” a Comissão de Avaliação entende não existir qualquer aspeto merecedor de deliberação.


<b>Candidatura</b>	
<b>Beneficiário</b>	Candidatura 41: Município de Torres Novas
<b>Data de submissão da pronúncia</b>	18-01-2023
<b>Hora de submissão da pronúncia</b>	09:56

## Pronúncia do Beneficiário

Exmos. Srs.

Tendo o Município de Torres Novas recebido a notificação de avaliação da candidatura com número 41, no âmbito do relatório preliminar relativo ao procedimento do Aviso n.º 14919/2022, publicado no Diário da República n.º 146, 2ª série, de 29 de julho de 2022 "Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão", vimos solicitar a reanálise das classificações obtidas nos parâmetros A1, C2 e D3, face aos argumentos que se expõem no documento que enviamos em anexo, intitulado "Resposta Audiência Prévia-Completo.pdf".  
Com os melhores cumprimentos.

## Análise da Pronúncia



**Requalificação do Centro de Interpretação da Reserva Natural do Paul do Boquilóbo - Candidatura Nº 41**

Aviso nº 14919/2022

Pronúncia em sede de Audiência Prévia

Exmos. Srs.

Tendo recebido a notificação de avaliação da avaliação candidatura com número 41, no âmbito do relatório preliminar relativo ao procedimento do Aviso n.º 14919/2022, publicado no Diário da República n.º 146, 2ª série, de 29 de julho de 2022 "Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão", vimos solicitar a reanálise das classificações obtidas nos parâmetros A1, C2 e D3, face aos argumentos que a seguir se expõem.

**A1 – classificação obtida de 2, alteração para 5**

A classificação atribuída considera que a proposta abrange apenas as tipologias 1 e/ou 2. É nosso entendimento que o projeto converge para o objeto específico 2.2.1, abrangendo a tipologia 1 conjugada com a tipologia 2, na medida em que é previsto uma nova estrutura, com a criação de uma cage para ovelhas, importante para a dinamização da visitação, e conjugada com tipologia 6, estando prevista a intervenção de criação de novos conteúdos associados à fauna e flora da área protegida, como referido no alínea f) do ponto 1.4 do aviso, e evidenciado na memória descritiva do projeto (realização de pinturas murais internas e externas alusivas à flora e fauna da RNPB 09). Esta intervenção é relevante do ponto de vista da complementaridade com o conjunto exposto instalado no âmbito do projeto, e valida a visitação e fruição da área protegida, reforçando a informação disponível sobre os valores naturais com estatuto de proteção. Pela abrangência das tipologias 1, 2 e 3, solicitamos revisão da classificação para 5.

**C2 – classificação obtida de 3, alteração para 5**

A classificação obtida refere a falta de detalhe nomeadamente por ausência de comprovativos de orçamentos solicitados, reconhecendo-se assim a falta no envio dos orçamentos em anexo à submissão. De encontrarem-se disponíveis, vemos de base a



construção da componente orçamental, cujo detalhe só foi possível apresentar por o mesmo se encontrar recebido, na sequência de visitas ao local e à observação do estado de conservação em que se encontra o edifício. Juntamente os orçamentos referidos, que cobrem a quase totalidade dos investimentos propostos, a pronúncia deve não apenas referir-se a intervenções detetadas necessárias à posteriori do levantamento, e para a qual se recorreu a valores de referência na tipologia de investimento. Pelo exposto, solicitamos revisão da classificação para 5.

**D3 – classificação obtida de 3, alteração para 5**

De acordo com as próprias observações da avaliação da candidatura, a intervenção proposta reverte-se de extrema necessidade por forma a evitar uma maior degradação do edifício e a poder exercer as funções para que foi projetado. É exatamente neste o objetivo da proposta agora apresentada, com soluções que permitem contornar as dificuldades e patologias apresentadas e que são, no nosso entendimento, do ponto de vista técnico e orçamental, claramente adequadas aos objetivos e resultados propostos. Neste sentido, solicitamos alteração da classificação de 3 para 5.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas,

FELIX  
PAULO  
RAMOS  
FERREIRA

(Paulo Paulo Ramos Ferreira)

Torres Novas, 18 de Janeiro de 2023

Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia

25





Fundo Ambiental e na Memória Descritiva, as tipologias abrangidas no projeto, conforme se transcreve: "O presente projeto pretende dar cumprimento às ações elencadas na **Tipologia 1 do Aviso 14919/2022**, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2022: "Melhoria de infraestruturas existentes alocadas à visita da área protegida, nomeadamente com a realização de obras de manutenção e de reabilitação". **Em específico, as ações pretendem incidir sobre as alíneas a), b) e d) da Tipologia 1**, a saber: a) Melhorias no Centro de Interpretação, incluindo adaptação de instalações para novos usos; b) Recuperação de imóveis: Obras de recuperação e de adequação para visita; d) Estruturas para promoção de acessibilidade: intervenções necessárias à visita por parte de cidadãos com mobilidade condicionada (rampas, pequenas intervenções/obras para entradas, wc's, zonas de passagem, transporte adaptado)."

Considera-se sem fundamento a exposição do candidato, pois na Memória Descritiva estão claramente elencadas as obras de recuperação e reabilitação que se pretendem realizar, que se enquadram exclusivamente na Tipologia 1, pelo que a pontuação não será alterada.

- Subcritério de avaliação C2.: Foi considerado adequado o plano económico apresentado, porém o candidato poderia ter enviado em sede de candidatura mais informação que justificasse os valores indicados. Não é nesta altura que se devem apresentar, pelo que a pontuação não será alterada.
- Subcritério de avaliação D3.: No projeto apresentado, foram consideradas adequadas as soluções propostas, bem como se considerou que as intervenções são de extrema necessidade. No âmbito de um concurso público, as candidaturas são avaliadas, pontuadas e ordenadas em função dos critérios e subcritérios indicados nos Avisos e não em função da sua extrema necessidade. A fundamentação do candidato não justifica a alteração da pontuação.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração da pontuação dada à candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura	
Beneficiário	Candidatura 43: Município de Terras de Bouro
Data de submissão da pronúncia	16-01-2023
Hora de submissão da pronúncia	15:45

## Pronúncia do Beneficiário

Encarrega-me o senhor presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro de solicitar uma melhor apreciação dos atributos da candidatura, na expectativa de uma melhor percepção das descrições apresentadas nos vários documentos submetidos e que valorizam os vários pontos que compõem o referencial de mérito da candidatura. Sensibilizamos que sejam tidos em conta para uma melhor percepção da valia da mesma e que manifestamente merecerão melhor pontuação do que aquela que obtiveram na respectiva avaliação, razão pela qual muito respeitosamente solicitamos a reapreciação da avaliação e pontuação desses critérios:

### B. Inovação e exequibilidade

#### B1. Inovação nas soluções e abordagens

O projeto apresenta a realização de uma prática corrente, sem novidade, independentemente do território a intervir.

O local onde se pretende levar a efeito a intervenção, denominado por "cascatas de Barjas" ou "Cascata do Tahiti", localiza-se num território de beleza impar, que faz parte integrante do PNPG.

Para além do património natural da serra, a existência de uma linha de água cujo leito se desenvolve sobre afloramentos rochosos, posicionados a cotas diversas, provoca queda de água sobre pequenas represas, formadas por maciços rochosos compactos, e confere ao local num espaço cénico de rara beleza e, por isso, num ponto de grande interesse turístico. No entanto a inexistência de condições que permitem a contemplação do lugar de forma inclusiva e em total segurança, leva a que muitos visitantes se aventuram a trilhar percursos sobre rochedos (pontualmente "polidos" pelo desgaste provocado pela água) o que vem originando acidentes, por vezes mortais.

Importa, por isso, criar alternativas que permitam a fruição visual do espaço em apreço em total segurança dissuadindo o acesso a locais de elevada perigosidade, preferencialmente com recursos a soluções construtivas que não afetem a morfologia do território nem o "genius loci" do lugar.

Este projeto tem por objetivo a criação de condições de segurança para permitir a fruição cénica de um espaço de rara beleza natural, evitando, ainda, o pisoteio e consequente destruição do coberto vegetal.

Em concreto a intervenção preconiza a construção de uma plataforma para permitir a contemplação e a melhoria das condições e o apoio ao resgate de vítimas acidentadas, a criação de estacionamento para viaturas prioritárias e a construção de percursos pedonais, nas imediações da Cascata de Barjas, lugar de Ermida, freguesia de Vilar da Veiga, concelho de Terras de Bouro.

Simultaneamente, a proposta, tem ainda subjacente a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, bem como a criação de percursos pedonais, sobre a plataforma da via existente (inter-concelhia), por forma a garantir maior fluidez ao tráfego e segurança aos transeuntes, num local de visitaçao massiva, inserido num território que importa preservar.

Esta obra constitui mais uma intervenção na política empreendida por este município de pôr cobro aos inúmeros acidentes, fruto da grande frequência de zonas de observação paisagística, realização de percursos pedestres e acessos a estes pontos de interesse, quer no concelho de Terras de Bouro quer em muitas zonas do país e das regiões autónomas.

Esta política vem sendo implementada frequentemente, inclusive mais recentemente com a execução da empreitada denominada "Beneficiação das condições de visitaçao a miradouros e cascatas/requalificaçao de acesso" (vd. anexo o ficheiro miradouros e

cascata.pdf), que abrange a intervenção de criação de pontos de interesse e observação do meio natural, como sejam:

- Miradouro da Fraga Negra
- Miradouro Mirante Velho
- Miradouro da Junceda
- Miradouro da Boneca
- Miradouro da Pedra Bela
- Cascata do Arado.

Assim, o atributos e objectivos da implementação deste projeto insere-se perfeitamente no Programa Nacional de Turismo de Natureza, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 51/2015, de 21 de Julho, que tem por objectivo principal a promoção e a afirmação dos valores e as potencialidades das áreas classificadas, e de outras áreas com valores naturais e culturais, propiciando a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis, enunciando como um dos objectivos específicos " a promoção de projetos e acções públicas ou privadas que contribuam para a visitação das áreas classificadas, através da criação de infraestruturas, equipamentos, produtos e serviços", num contexto de respeito pelos valores naturais e respectivas capacidades de carga.

Pelos cuidados ambientais, este projeto contribui para um destino turístico sustentável, já que a sua implementação assenta em processos de conservação e na valorização do património natural deste território.

## B2. Grau de exequibilidade

A escala temporal proposta não deixa margem de manobra para eventuais constrangimentos que possam ocorrer.

Esta intervenção irá ser lançada a concurso de imediato, com o procedimento concursal mediante a figura da consulta prévia e com execução prevista em 4 meses, que é perfeitamente concretizável a conclusão da respectiva empreita a tempo de concluir a respectiva execução financeira até à submissão do Relatório de execução do Projeto, até 30 de Novembro de 2023, e demonstrar as evidências da execução material até 31 de Dezembro.

Só agora se irá implementar por ter exigido um maior apuramento do respectivo projeto de execução, para privilegiar a segurança mas, também, um maior sentido estético valorizando a natureza e localização do espaço, de forma a tornar muito competitivo este ponto de interesse face aos inúmeros pontos idênticos pelo território de Portugal.

A sua concretização está assegurada pela agilidade de execução resultante do know how e experiência da equipa técnica que o município detém neste tipo de obras e a sua envolvimento e participação em inúmeros projetos anteriores, como a seguir apresentamos:

A excelente execução desta operação resulta da utilização de uma forte equipa multidisciplinar composta pela seguinte equipa técnica:

O projeto será implementado e explorado pela Câmara Municipal de Terras de Bouro através da colaboração das divisões de Obras Municipais que elaborou os projetos de execução, que desenvolverá os procedimentos concursais para adjudicação das obras e prestação de serviços ou aquisição de bens, que implementará e acompanhará e fiscalizará as obras e o gabinete de Gestão de Fundos comunitários que fará a gestão da operação e o gabinete de Gestão de Fundos Comunitários que acompanhará o a gestão administrativa e financeira, bem como a divisão cultural e turismo que apoiará na divulgação e comunicação da operação.

Em termos de recursos humanos teremos os(as) seguintes técnicos(as):

Divisão de Obras Municipais:

- Arquiteto Manuel Martins, chefe de Divisão, 61 anos, com larga experiência na elaboração e acompanhamento dos projetos técnicos em grande parte das operações do PORTUGAL2020.

- Eng<sup>a</sup> Liliana Azevedo, técnica superior na área do Ambientes e Águas e Saneamento, 48 anos, com larga experiência na elaboração e acompanhamento dos projetos técnicos nos projetos na área do ambiente e ciclo urbano da água.

Divisão de Cultura e Turismo

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

30

- Dr. Cristovão Carvalho, Chefe de divisão, 46 anos, com larga experiência na execução e física dos projetos e desenvolvimento do plano de comunicação de grande parte das operações do PORTUGAL2020.

Gabinete de Gestão de fundos Comunitários

- Dr. Vítor Peixoto, 54 anos, com mestrado em economia Industrial e da Empresa, com larga experiência na gestão de candidaturas na totalidade das operações.

O município de Terras de Bouro tem vindo, como referido, no âmbito dos vários Quadros de Apoio Comunitário, através de programas Operacionais Nacionais ou Regionais (CCDR Norte), pelo programa LEADER ou Fundo Ambiental, a desenvolver um conjunto alargado de operações a seguir enunciadas que só têm sido possível dada a colaboração e receptividade de entidades como a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do NORTE (CCDRn), a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), a Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem Cávado e Homem (ATAHCA), a Entidade de Turismo e Porto e Norte (ETPN), o ICNF e a excelente cooperação e parceria com os municípios da NUTIII, do distrito de Braga e toda a Região Norte.

Neste sentido está bem patente a facilidade demonstrada em articular com diversos parceiros o que garantidamente está assegurado na participação na consórcio desta candidatura m que participa com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) e com a Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque da Peneda Gerês (ADERE Peneda-Gerês).

Esta estratégia de desenvolvimento assentou na criação de um conjunto de infraestruturas e dinamização de acções com o objectivo essencial de mobilizar e valorizar todos os recursos existentes no seu território, ao nível de todos os recursos existentes quer sejam naturais, patrimoniais, culturais e históricos, dotando todas as freguesias do concelho e grandes centros turísticos (Vila Termal do Gerês; Albufeiras da Caniçada e Marina de Rio Caldo e Vilarinho da Furna; Santuário de São Bento da Porta Aberta; e freguesias de Campo do Gerês e Santa Isabel do Monte) de melhorias significativas para a qualidade de vida das suas populações e valorização de todo o seu potencial turístico com vista ao aumento e qualificação da sua oferta turística, nesta zona protegida em que os objectivos da conservação do ambiente se colocam com forte intensidade.

Foi sendo, assim, desenvolvido um conjunto alargado de operações:

No âmbito do QCAIII:

- Geira na Serra do Gerês (INTERREG III) – 1ª fase; 2ª fase e 3ª fase;
- Projecto de Desenvolvimento vs Sustentabilidade – Projecto piloto para a Criação de áreas dedicadas exclusivamente à Agricultura Biológica (Medida 1.4 – POR – Norte);
- Plano Rodoviário Municipal (Medida1.1 – POR – Norte);
- Centro Interpretativo do Garrano (LADER +);
- Requalificação Urbanística de Núcleos Patrimoniais (LEADER +);
- Valorização e Desenvolvimento Rural (Medida 1.4 – POR-Norte);
- Criação da Rota dos Mohínos (LEADER+);
- Ampliação do Centro Náutico de Rio Caldo (PO-Norte);
- Portas do PNPG, em S. João do Campo (POA).

No âmbito do QREN (2007-2013) está a executar três candidaturas:

- 0597\_VALOR\_GERES\_XURES\_1\_P (POCTEP – Cooperação Transfronteiriça ESPANHA-PORTUGAL);
- Valorização do espaço natural da Serra Amarela (GAEPC);
- Ampliação e requalificação do Centro Escolar do Vale do Homem;
- Construção de Piscina Municipal;
- Requalificação de rede Viária Municipal;
- Modernização e Interligação de Serviços Municipais;
- Criação do Centro interpretativo da Rota dos Moinhos (LEADER+);
- Valor Gerês-Xures;
- MINHO IN - Projeto âncora - Requalificação da Vila Termal do Gerês;
- MINHO IN - Projeto âncora – Turismo de natureza – requalificação da GEIRA romana;
- Mais Eficiência energética na iluminação pública de Terras de Bouro;

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

31

- Ampliação da rede de Distribuição e rede de drenagem de águas residuais.
- No atual Quadro Comunitário de Apoio (portugal2020) conta com um grande volume de investimento ao nível da:
- Ao nível do PDR2020: Reabilitação do regadio de Vizinhaça - 1ª e 2ª fase; Reabilitação do Regadio de Montedoiro e Foz; Reabilitação da Levada de Cima de Cabaninhas; Regadio de Vizinhaça – Balança; Regadio do Eido - Chamoim e Vilar
  - PAMUS -2ª FASE - Construção de uma rede pedonal estruturante e acessível de ligação às centralidades de Rio Caldo e Vilar da Veiga;
  - PAMUS - Construção de uma rede pedonal estruturante e acessível de ligação às centralidades de Rio Caldo e Vilar da Veiga;
  - Construção do Centro Municipal de proteção Civil;
  - PARU - Requalificação de Arruamentos do Bairro da EDP;
  - PARU - Adaptação e construção de Sala Polivalente Municipal/Auditório Municipal;
  - PARU - Parque Verde Urbano de Moimenta - Parque da Vila;
  - PARU - Requalificação da Rua Miguel Torga
  - PARU - Requalificação da Av. 20 Junho
  - Construção de Ecovia do Cávado e Homem - Troço de Moimenta, Terras de Bouro;
  - Construção de Ecovia do Cávado e Homem - Troço de Moimenta a Souto
  - Requalificação da Escola EB 2/3 Rio Caldo
  - Requalificação da Escola EB Geres
  - Construção edifício Centro de recolha oficial Municipal Animais de Companhia (CRO)
  - Controlo de Invasoras Lenhosas na Freguesia de Vilar da Veiga
  - Melhorar a eficiência interna do município com o reforço de utilização de aplicações TIC
  - Projeto Educativo PNPG GO
  - Turismo de Portugal – WIFI
  - Projetos de Combate ao Insucesso Escolar: TER+ Sucesso - Clubes de Ativação e Motivação de Competências; TER + Sucesso na leitura e na Escrita; Ter + Sucesso em Terras de Bouro - Equipa de Apoio ao Aluno e à Família;
  - 0220\_Gerês\_Xurês\_Dinâmico\_1\_E/POCTEP
  - 0061\_RAIA\_TERMAL\_1/POCTEP
  - Estratégia de Eficiência Coletiva (PROVERE) - MINHO Inovação: Qualificação das Experiências de Turismo de Natureza – Terras de Enduro BTT; Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho – Requalificação e Promoção da Via Romana (Geira); Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho – Valorização do Património Cultural de Terras de Bouro – Criação de espaços de apoio à visitação; Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho – Centro literário do Gerês; Qualificação das Experiências de Turismo de Natureza – Zona de Lazer do Rio Homem; Adaptação e modernização do Centro Interpretativo do Garrano; Adaptação e modernização de Ancoradouro de Barco Turístico municipal na marina de Rio Caldo;
- C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)
- C1. Plano temporal

O cronograma não permite um entendimento claro nem apresenta congruência clara das diferentes actividades e a escala temporal do aviso.

Em termos de execução a implementação deste projeto "Ordenamento da Visitação nas cascatas de Barjas" será operacionalizado através da execução de uma empreitada cujo cronograma apresenta a sua execução temporal agregada por capítulos e em que a sua execução representa o tempo necessário para a execução dos trabalhos da mesma natureza, nomeadamente: montagem de estaleiro (trabalhos incluídos no capítulo 1); Movimento (trabalhos incluídos no capítulo 2); Estabilidade (trabalhos de construção de muros, tubagens e estruturas metálicas, incluídos no capítulo 3); Impermeabilizações (trabalhos incluídos no capítulo 4); Arranjos exteriores (trabalhos de assentamento de pavimento e aplicação de bancos de visita incluídos no capítulo 5) e marcas rodoviárias e sinalética (trabalhos incluídos no capítulo 6).

Esta obra constitui mais uma intervenção na política empreendida por este município de pôr cobro aos inúmeros acidentes, fruto da grande frequência de zonas de observação paisagística, realização de percursos pedestres e acessos a estes pontos de interesse,

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

32

quer no concelho de Terras de Bouro quer em muitas zonas do país e das regiões autónomas. Esta política começou a ser implementada com a execução da empreitada denominada "Beneficiação das condições de visitaç o a miradouros e cascatas/requalifica o de acesso" (vd. anexo o ficheiro miradouros e cascata.pdf), que abrange a interven o de cria o de pontos de interesse e observa o do meio natural, como sejam:

- Miradouro da Fraga Negra
- Miradouro Mirante Velho
- Miradouro da Junceda
- Miradouro da Boneca
- Miradouro da Pedra Bela
- Cascata do Arado.

Esta interven o ir  ser lan ada a concurso de imediato, com o procedimento concursal mediante a figura da consulta pr via e com execu o prevista em 4 meses, que   perfeitamente concretiz vel a conclus o da respectiva empreita a tempo de concluir a respectiva execu o financeira at    submiss o do Relat rio de execu o do Projeto, at  30 de Novembro de 2023, e demonstrar as evid ncias da execu o material at  31 de Dezembro.

Assim, os atributos e objectivos da implementa o deste projeto insere-se perfeitamente no Programa Nacional de Turismo de Natureza, aprovado atrav s da Resolu o do Conselho de Ministros n  51/2015, de 21 de Julho, que tem por objectivo principal a promo o e a afirma o dos valores e as potencialidades das  reas classificadas, e de outras  reas com valores naturais e culturais, propiciando a cria o de produtos e servi os tur sticos inovadores e sustent veis, enunciando como um dos objectivos espec ficos " a promo o de projetos e ac o es p blicas ou privadas que contribuam para a visita o das  reas classificadas, atrav s da cria o de infraestruturas, equipamentos, produtos e servi os", num contexto de respeito pelos valores naturais e respectivas capacidades de carga.

Pelos cuidados ambientais, este projeto contribui para um destino tur stico sustent vel, j  que a sua implementa o assenta em processos de conserva o e na valoriza o do patrim nio natural deste territ rio.

D. Conce o, justifica o e qualidade t cnica da proposta

D1. Justifica o da proposta

Carece de uma fundamenta o e articula o clara dos objectivos do projeto 2, que est  dentro da premissa do AVISO, com os diferentes documentos orientadores listados no ponto 1 do aviso.

Projeto a implementar no concelho de Terras de Bouro dentro da  rea do Parque Nacional da Peneda-Ger s conforme Protocolo de Constitui o de Cons rcio para este projeto com participa o do ICNF, a constitui o da Comiss o de Projeto do Parque Nacional da Peneda-Ger s e Despacho que determina a composi o da comiss o de cogest o da  rea protegida de  mbito nacional onde a candidatura se aplica: Despacho n  3022/2021 de 19 de mar o de 2021, Di rio da Rep blica, 2  s rie parte C, com todos estes documentos anexos a este formul rio de candidatura.

Tamb m confirmado a autoriza o de interven o nos territ rios onde a candidatura ser  desenvolvida, evidenciado atrav s de protocolo para o projeto em que o ICNF se constitui como s cio do Cons rcio conjuntamente como o munic pio de Terras de Bouro e a ADERE Peneda Ger s, do parecer do ICNF S-0393582022, processo P-037732/2022 de 10/10/2022, que est o anexos a este formul rio de candidatura.

Assim, os atributos e objectivos da implementa o deste projeto insere-se perfeitamente no Programa Nacional de Turismo de Natureza, aprovado atrav s da Resolu o do Conselho de Ministros n  51/2015, de 21 de Julho, que tem por objectivo principal a promo o e a afirma o dos valores e as potencialidades das  reas classificadas, e de outras  reas com valores naturais e culturais, propiciando a cria o de produtos e servi os tur sticos inovadores e sustent veis, enunciando como um dos objectivos espec ficos " a promo o de projetos e ac o es p blicas ou privadas que contribuam para a visita o das  reas classificadas, atrav s da cria o de infraestruturas,

*Anexo IV - Pron ncias dos Benefici rios e decis es da Comiss o de Avalia o no  mbito do per odo de audi ncia pr via*

33

equipamentos, produtos e serviços", num contexto de respeito pelos valores naturais e respectivas capacidades de carga.

O projeto desenvolve-se no lugar da Ermida Freguesia de Vilar da Veiga e concelho de Terras de Bouro.

O concelho de Terras de Bouro situa-se no Noroeste do Continente e está inserido no agrupamento de concelhos designado "Cávado", de acordo com o nível III da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS). Localizado nos vales dos rios Homem e Cávado, ocupa uma área de 277,56 Km<sup>2</sup>, situa-se no interior da região Minho, no Distrito de Braga, tratando-se de um concelho marcadamente de montanha. Confronta a Sul com o concelho de Amares, a Oeste com o concelho de Vila Verde, a Sudoeste com Vieira do Minho, a Noroeste com Ponte da Barca, a Este com Montalegre e a Norte com o concelho de Lóbios (Espanha), tendo por limites naturais a Serra Amarela (NW) e a Serra do Gerês (E) e sendo dividido por dois vales, correspondentes aos rios Cávado e Homem.

O concelho de Terras de Bouro é constituído por 14 freguesias (3 pares de união de freguesias, após a reorganização administrativa Territorial de 2013) de predominância rural em que o 88% território concelhio corresponde a espaço florestal. Em termos de valores naturais o território concelhio é abrangido pelo Sítio de Interesse Comunitário da Peneda-Gerês (95%) e pela Zona de Proteção Especial da Serra do Gerês (41%). O Parque Nacional da Peneda-Gerês (Área Protegida) abrange 55,7% do Território, estendendo-se por quatro freguesias do concelho, concretamente o Campo do Gerês, Covide, Rio Caldo e de Vilar da Veiga.

O município de Terras de Bouro localiza-se numa área de montanha prolonga-se ao longo dos rios Cávado e Homem onde se localizam as barragens da Caniçada e Vilarinho da Furna. Do planalto de Castro Laboreiro ao da Mourela, através das Serras da Peneda, Soajo, Amarela e Gerês, o Parque Nacional da Peneda-Gerês alberga no interior do seu perímetro as mais inesperadas variações de paisagem e exemplos notáveis de intervenção humana no espaço. A sua divisão, segundo critérios funcionais, traduz-se em paisagens rurais, semi-rurais e semi-urbanas, ou seja, em aldeias / campo / serras / montanha e vilas. Cada um destes espaços caracteriza-se pela sua fisionomia, através de ritmos de actividades, da densidade populacional e de fluxos populacionais. Com base numa visão territorial e estratégia de desenvolvimento comum, os municípios que integram o Parque Nacional têm vindo a concertar várias iniciativas de valorização e qualificação do destino Peneda-Gerês, procurando de forma articulada contribuir para o objetivo de elevar a Região Norte ao «primeiro destino de Turismo da Natureza e Rural do país, assente numa rede de áreas protegidas e rurais de elevado valor natural e paisagístico» (visão traçada para o turismo na Região Norte).

Terras de Bouro e o Gerês formam um território de turismo único, com uma mística ímpar, conjugando a diversidade paisagística, cultural e patrimonial e a capacidade de resposta em áreas fundamentais como o termalismo e o bem-estar, a hotelaria, a restauração e o lazer. Parte significativa da população do concelho vive direta ou indiretamente do turismo através do trabalho nas termas, nos hotéis, nas casas de turismo rural, nos restaurantes, nos parques de campismo, nas empresas de animação turística, no comércio tradicional, no artesanato, etc.

Neste concelho, podemos apreciar a ruralidade das aldeias, marcada pelas tradições, pelos cantares e danças populares, por festas e romarias; admirar o artesanato local; reviver o passado histórico e etnográfico no núcleo museológico do Campo do Gerês; pernoitar nas casas de turismo rural, hotéis ou residenciais; saborear a gastronomia; sentir o encanto do Parque Nacional Peneda-Gerês e das albufeiras da Caniçada e de Vilarinho da Furna. Podemos tratar do corpo nas estâncias termais do Gerês e da Moimenta e cuidar do espírito no Santuário de S. Bento da Porta Aberta e no monumento ao Bom Jesus nas Mós.

A par do turismo de natureza (valorizada pela criação da marca natural.pt) e do turismo termal, devemos valorizar a importância do turismo religioso, centrado no santuário de S. Bento da Porta Aberta e nas inúmeras igrejas e capelas existentes no concelho, e o turismo histórico e cultural, concretizado na Via Romana da Geira, que ligava as cidades de Bracara Augusta (Braga) e Asturica Augusta (Astorga), hoje Património Nacional, e

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

34

no Núcleo Museológico do Campo do Gerês, que é constituído pelo Museu Etnográfico de Vilarinho da Furna (aldeia comunitária submersa pela albufeira com o mesmo nome) e pelo Museu da Geira e da Romanização.

O turismo é, pois, um desafio presente e futuro e surge como uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento económico e a criação de emprego.

O território acredita que somente através de uma abordagem integrada nas suas ações poderá ter uma escala adequada para aumentar a atratividade e a captação de turistas, nacionais e internacionais, assim como para aumentar a duração da sua estadia no território.

Este projeto implicará reduzido impacto da intervenção e o conceito que sustenta a intervenção – respeito pela identidade do sítio, a morfologia do território e a implementação de uma solução construtiva do tipo amovível – considera-se que a proposta terá uma boa integração na envolvente.

Atendendo às condicionantes do território de intervenção, o projeto procura responder aos objetivos previamente estabelecidos, procurando tirar partido das preexistências, minimizando a impermeabilização do solo e a alteração do coberto vegetal e, em síntese, contempla;

- Criação de pequenas bolsas de estacionamento (disciplinado) para várias viaturas prioritárias e mobilidade condicionada, em locais estratégicos, com intuito de facilitar a inclusão dos cidadãos e possibilitar eventuais socorros, sem constrangimentos;
- Criação de percursos pedonais para maior segurança dos transeuntes; e
- Construção de plataforma de contemplação, por forma a permitir uma observação do território em total segurança, dissuadindo os turistas de aceder a zonas de reconhecido perigo.

#### D2. Qualidade técnica da proposta

A qualidade técnica da proposta é débil. Existe um fraco entendimento do que é pedido em cada campo da memória descritiva, por exemplo.

Como referido a proposta tem o propósito de ordenar a visitação nas "cascatas de barjas" e criar condições apelativas para usufruição do território em total segurança e dissuadir o acesso a locais propícios à ocorrência de acidentes.

Dada a sensibilidade do território onde se pretende intervir, procurou-se minimizar as alterações do coberto vegetal, evitar impermeabilizações do solo e alterações da morfologia.

Ainda que se trate de uma intervenção de escassa relevância, a proposta foi alicerçada numa linguagem arquitectónica sóbria e equilibrada, desprezando a utilização de elementos que pudessem constituir factores dissonantes negativos no contexto envolvente.

A sustentabilidade económica e financeira do projeto decorre, ao nível do investimento, da comparticipação financeira assegurada pelo orçamento municipal e o apoio que pretendemos obter com esta candidatura, e decorrerá, tecnicamente, do normal procedimento de contratação que depois de cabimento através de orçamento municipal espera-se que conte com uma comparticipação do PDR2020 decorrente da aprovação desta candidatura que muito respeitosamente se apresenta.

Ao nível da exploração decorrerá do esforço que o município imprimirá no envolvimento dos vários agentes religiosos e económicos na exploração das atividades do elevado nível de externalidades positivas, na criação de mais alguns postos de trabalho indiretos com a alavancagem do alojamento de turismo rural e de alojamento local, que verão incrementados o aumento de hóspedes como o conseqüente aumento de negócios e a restauração e venda de produtos locais.

As atividades a desenvolver ao nível da implementação da operação baseiam-se na gestão da boa execução do projeto e comunicação e divulgação do projeto e dos seus resultados. Ao nível da gestão da operação as atividades a desenvolver são: gestão da execução das ações da operação (execução de pedidos de pagamento e relatórios de execução).

A sustentabilidade económica e financeira resulta da garantia de financiamento da parte não cofinanciada com orçamento municipal e acima de tudo da alavancagem que este projeto terá sobre o tecido económico da região:

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

35

## Freguesia de Vilar da Veiga

- Residencial "Beira-Rio do Gerês"; Café "Beira-Rio"; Hotel "Eco-Salvador"; Residencial "Verde Pinho"; Beleza da Serra Guide Hotel; Vale de Azereiros Apartamentos; Hotel "Lagoa Azul do Gerês"; Selina Gerês; Parque de Campismo "Ponte Saltos"; Alojamento "Costa da Banga"; Restaurante e Alojamento "Manuel Pires"; Restaurante "Adega Regional"; Unidades Hoteleiras "Empresa Hoteleira do Gerês"; Hotel, Termas & Spa "Águas do Gerês"; Restaurante "Lurdes Capela"; Restaurantes "Casa Capela"; Restaurante "Pedra Bela"; Hotel "Carvalho Araújo"; Adelaide Hotel; Gerês Guest House; Alojamento Local "São Miguel do Gerês"; Hotel "Moderna do Gerês"; Restaurante "Petiscos da Bó Gusta"; Restaurante Lírio do Gerês;

## Freguesia de Rio Caldo

- Café da Ponte; Restaurante Snack-Bar "O Cávado"; Restaurante "O Sobreiro";

- Pichoses Camping; Marina Bar; Hotel do "São Bento da Porta Aberta"; Alojamento Local "Casa de Pichoses"; Alojamento Local "Casa Poula"; Alojamento Local "Casa Parada"; Campismo Rural de Rio Caldo; Restaurante e Alojamento "Casa do Rita";

- Restaurante, Adega Regional "O Forno".

## D3. Adequação aos objectivos/resultados

Algumas das actividades propostas não convergem na sua totalidade para a concretização de todos os objectivos específicos traçados.

Este projeto irá com certeza com a sua implementação contribuir para a concretização do modelo de cogestão das áreas protegidas que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respectiva gestão, dotando as áreas protegidas de âmbito nacional de estruturas e equipamentos de apoio à visitação, valorizando a sua fruição e garantindo a compatibilização com os objectivos de conservação das mesmas e contribuindo para a melhoria ao nível dos seguintes indicadores de realização a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas, definidos na Portaria nº 67/2021, de 17 de março:

- Infraestruturas de lazer e visitação (miradouros, parques de merendas, observatórios, passadiços, entre outras);

- Rotas e percursos interpretativos (pedestres, cicláveis, equestres, entre outros);

- Visitação (visitantes contabilizados nas infraestruturas de apoio da área protegida).

Relativamente à visitação resultará níveis de visitação bastante superiores uma vez que a obra em apreço permitirá uma percepção muito maior de segurança no acesso e permanência no local, em contraponto ao que tem sido muito difundido nos meios de comunicação social sobre os frequentes acidentes, muitas vezes mortais.

Com este Projeto pretende-se uma nova imagem percebida.

Também, a qualidade do projeto de execução é garantia da excelência que resultará para este local de visitação, de eleição para o crescendo de turistas e visitantes nacionais e estrangeiros.

Conforme descrito no ponto anterior e na memória descritiva do projeto de execução este projeto abrangerá as seguintes Tipologias:

Tipologia 1 - Melhoria de estruturas existentes alocadas à visitação da área protegida, nomeadamente a realização de obras de manutenção e reabilitação:

a) Acessos e caminhos: controlo e ordenamento de acessos às estruturas de visitação e espaços naturais, incluindo estacionamento. A proposta irá favorecer a criação de pequenas bolsas de estacionamento (disciplinado) para várias viaturas prioritárias e mobilidade condicionada, em locais estratégicos, com intuito de facilitar a inclusão dos cidadãos e possibilitar eventuais socorros, sem constrangimentos. O projeto implicará reduzido impacto da intervenção e o conceito que sustenta a intervenção – respeito pela identidade do sítio, a morfologia do território e a implementação de uma solução construtiva do tipo amovível – considera-se que a proposta terá uma boa integração na envolvente.

Estruturas para promoção de acessibilidade: intervenções necessárias à visitação por parte de cidadãos com mobilidade condicionada (rampas, pequenas intervenções/obras para entradas, wc's, zonas de passagem, transporte adaptado). - Em concreto a intervenção preconiza a construção de uma plataforma para permitir a contemplação e o apoio ao resgate de vítimas acidentadas, a criação de estacionamento para viaturas

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

36

prioritárias e a construção de percursos pedonais, nas imediações da Cascata de Barjas, lugar de Ermida, freguesia de Vilar da Veiga, concelho de Terras de Bouro. A proposta tem subjacente a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, a melhoria das condições de resgate, a implementação de bolsas de estacionamento para viaturas prioritárias, bem como a criação de percursos pedonais, sobre a plataforma da via existente (inter-concelhia) por forma a garantir maior fluidez ao tráfego e segurança aos transeuntes, num local de visitaç o massiva, inserido num territ rio que importa preservar.

Tipologia 2 – Constru o de novas estruturas a alocar   visita o da  rea protegida:

b) Observat rios, miradouros e estruturas similares, percursos pedestres, pontes e passadi os, acessibilidades, zonas de descanso e lazer, obrigatoriamente integrados nas estruturas alocadas   visita o da  rea protegida. Constru o de plataforma de contempla o, por forma a permitir uma observa o do territ rio em total seguran a, dissuadindo os turistas de aceder a zonas de reconhecido perigo.

Como referido a proposta tem o prop sito de ordenar a visita o nas "cascatas de barjas" e criar condi es apelativas para usufrui o do territ rio em total seguran a e dissuadir o acesso a locais prop cios   ocorr ncia de acidentes. Cria o de percursos pedonais para maior seguran a dos transeuntes.

Tipologia 4 - Valoriza o da visita o e da frui o da  rea protegida:

b) Renaturaliza o das estruturas associadas a locais de visita o e a percursos pedestres. Dada a sensibilidade do territ rio onde se pretende intervir, procurou-se minimizar as altera es do coberto vegetal, evitar impermeabiliza es do solo e altera es da morfologia. Ainda que se trate de uma interven o de escassa relev ncia, a proposta foi alicer ada numa linguagem arquitect nica s bria e equilibrada, desprezando a utiliza o de elementos que pudessem constituir factores dissonantes negativos no contexto envolvente.

Como componente de comunica o e dissemina o de resultados, por forma a tornar ainda mais competitiva esta infra-estrutura a presente candidatura ser , t mbe m, alvo de divulga o e comunica o seguinte a seguinte matriz:

Objetivos espec ficos:

- Divulga o do desenvolvimento da candidatura como infraestrutura de valoriza o ambiental e de promo o tur stica do territ rio;

P blico-alvo:

O p blico-alvo do presente projeto   constitu do pelos seguintes grupos:

- Simpatizantes de Turismo ambiental e rural;

- Praticantes de Turismo cultural e religioso

- Turistas nacionais em geral;

- Turistas que visitam o Ger s durante todo o ano;

- Aquistas que procuram o Ger s;

- Turistas da Galiza;

- Popula o concelhia e popula o residente residente na regi o;

- Escolas do concelho e da regi o.

A es e instrumentos de comunica o:

- Nota de imprensa informativa sobre o desenvolvimento do projeto;

- A es de divulga o junto de escolas;

- Publicita o no website do munic pio;

- Publicita o nas redes sociais do Munic pio- Ser  privilegiado a utiliza o do boletim municipal para chegar "  casa de todos os munic pes" que efetuar  a divulga o junto da comunidade local com informa es per dicas sobre o estado de evolu o da opera o no Boletim Municipal;

Todo este processo de divulga o respeitar  o conjunto de normas e procedimentos de informa o e publicidade deste apoio, que constam da regulamenta o, nomeadamente atrav s da afixa o de Painel publicit rio de financiamento durante a execu o da opera o e de uma placa permanente ap s a sua conclus o.

## **An lise da Pron ncia**

*Anexo IV - Pron ncias dos Benefici rios e decis es da Comiss o de Avalia o no  mbito do per odo de audi ncia pr via*

37

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso n.º 14919/2022, “Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão” a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- Subcritério de avaliação B.1: Face aos argumentos expostos, considerou-se que o projeto apresenta uma abordagem corrente, sem qualquer novidade técnico-científica.
- Subcritério de avaliação B.2: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se que o projeto apresenta evidência média probabilidade de execução.
- Subcritério de avaliação D.1: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se a proposta algo confusa, com estrutura e justificação com lacunas.
- Subcritério de avaliação D.2: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se que o projeto apresenta alguma qualidade técnica.
- Subcritério de avaliação D.3: Face aos argumentos expostos aquando da submissão da candidatura, considerou-se que o projeto apresenta soluções adequadas aos objetivos/resultados. Contudo, algumas atividades propostas não convergem na sua totalidade para a concretização de todos os objetivos específicos traçados.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração da pontuação dada à candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura	
Beneficiário	Candidatura 47: Município da Guarda
Data de submissão da pronúncia	13-01-2023
Hora de submissão da pronúncia	15:04

## Pronúncia do Beneficiário

Este Município considera que, no relativo à avaliação, existem 3 subcritérios que nos parecem subavaliados como a seguir expomos.

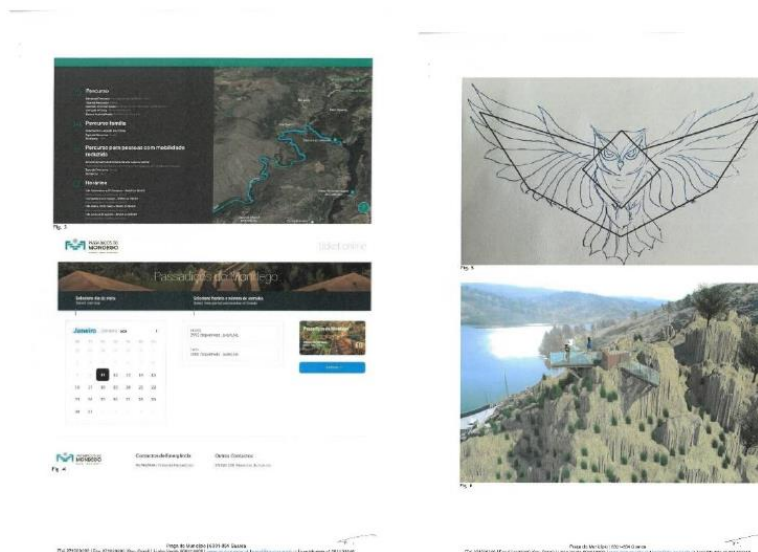
Quanto ao subcritério A2, consideramos que o projeto apresentado dá resposta aos 5 indicadores previstos no ponto 2.2.2 do Aviso, pois já existe entrada no acesso à escadaria do Mocho Real (fig.1), é uma infraestrutura de lazer e visitação (fig.2), está incluído em rota e percurso pedestre dos passadiços do mondego (fig.3), sinalização com placas informativas e interpretativas, nomeadamente Totem informativo com QR Code e demais placas de sinalização, que constam das peças escritas e desenhadas do projeto e, por último, a visitação tem os seus visitantes contabilizados através de reservas em site próprio e verificado por vigilantes no local (fig.4) sem o qual não conseguem aceder conforme link: <https://www.passadicosdomondego.pt/normas-e-recomendacoes.html>, pelo que solicitamos que possa ser considerada a pontuação máxima de 5 valores.

Relativamente ao subcritério B1 de Inovação nas soluções e abordagens, consideramos menos correta a avaliação do projeto com uma abordagem corrente, sem qualquer novidade com avaliação de 1, pois o projeto proposto, tanto a nível conceptual que assenta na estilização das asas do mocho real (fig.5), como de abordagem na integração com o maciço rochoso (fig.6) e de inovação através de dois pontos de visitação abrangentes sobre a paisagem com materiais transparentes e uma estrutura autoportante, pese embora a existência de outros miradouros com materiais semelhantes, em nada se compara com o arrojo, integração, enquadramento e desenho da peça arquitetónica nesta paisagem considerada como geossítio do Estrela Geopark Mundial da Unesco. Do projeto consta também a reabilitação do guarda corpos através da proposta em ferro com desenho estilizado de vegetação, especialmente proposto para o local, razão pela qual propomos que seja revista a avaliação para 5 valores.

Quanto ao subcritério C1 relativo ao plano temporal com avaliação mediana de 3, consideramos que o cronograma de Gantt, com a descrição sumária das fases de trabalho e actividades a desenvolver e onde constam os dias de execução com data de início e fim com os respetivos meses e anos, foi apresentado tal como consta do aviso. Assim, no geral e com a devida interpretação do mesmo, concluímos que o cronograma apresenta uma adequada planificação a atingir ao longo do projeto, pelo que consideramos que a avaliação deve ser de 5 valores.

Em suma, solicitamos que seja revista a avaliação da candidatura do Município da Guarda relativamente aos subcritérios A2, B1 e C1 para 5 valores, nos fundamentos expostos no documento em anexo, contendo também as figuras para melhor visualização.





## Análise da Pronúncia

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso n.º14919/2022 de 29 de julho de 2022 (Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão), a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- Subcritério de avaliação A2 – Impacto esperado na melhoria da visitação da área protegida: Face aos argumentos expostos, não foi considerado que o projeto demonstre ter um impacto muito elevado na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para os cinco indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso. De acordo com o analisado e indicado em memória descritiva, o projeto demonstra ter um impacto moderado na melhoria da visitação da área protegida, contribuindo para três dos indicadores elencados no objetivo específico 2.2.2. do presente Aviso, nomeadamente:
  - o 1º critério: Sinalética – Colocação de sinalética, instalação de painéis informativos, mesas interpretativas, placas de sinalização e balizas direcionais e quilométricas;
  - o 2º critério: Infraestrutura de lazer e visitação – Modernizar o Miradouro do Mocho Real;
  - o 3º critério: Rotas e percursos interpretativos – Reabilitação da escadaria e guarda corpos de acesso ao Miradouro do Mocho Real.
- Subcritério de avaliação B1 – Inovação nas soluções e abordagens: Face aos argumentos expostos, foi considerado o projeto apresenta uma abordagem já conhecida, mas que introduz alguma novidade, sendo a nota avaliada para 3.
- Subcritério de avaliação C1 – Plano temporal: Face aos argumentos expostos, não foi considerada muito boa/adequada a planificação das ações/atividades a desenvolver, face aos objetivos a atingir ao longo do projeto.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados, foram considerados relevantes para a alteração da pontuação relativa ao subcritério de avaliação B1 “Inovação nas soluções e abordagens” para 3, alterando-se o valor de mérito de candidatura atribuído em sede de relatório preliminar para 4,39.

*Anexo IV - Pronúncias dos Beneficiários e decisões da Comissão de Avaliação no âmbito do período de audiência prévia*

41

ANEXO V

Cálculo da pontuação total de candidaturas

Resultados do cálculo da pontuação global (PG)

Pontuação Global = [A × 0,35 + B × 0,30 + C × 0,15 + D × 0,20] + Majoração (se aplicável)

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	D1	D2	D3	D	PG	MJ	PFG	Estado
1	ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	5	3	4,20	3	5	4,60	5	5	5,00	3	3	3	3,00	4,20	Sim	4,70	Elegível
3	Município do Fundão	5	0	3,00	1	5	4,20	1	1	1,00	1	1	1	1,00	2,66	Não	2,66	Não Elegível
4	Município de Serpa	4	5	4,40	3	5	4,60	5	3	4,40	5	3	5	4,20	4,42	Sim	4,92	Elegível
5	Município de Bragança	5	5	5,00	5	5	5,00	5	1	3,80	3	3	3	3,00	4,42	Sim	4,92	Elegível
6	Município de Esposende	3	2	2,60	3	5	4,60	5	1	3,80	3	3	3	3,00	3,46	Sim	3,96	Elegível
7	Município de Sabugal	5	5	5,00	1	5	4,20	5	5	5,00	5	3	3	3,60	4,48	Não	4,48	Elegível
8	Município da Covilhã	1	1	1,00	3	5	4,60	5	5	5,00	3	3	5	3,60	3,20	Não	3,20	Elegível
9	Município de Marvão	5	5	5,00	1	5	4,20	5	5	5,00	3	5	3	3,80	4,52	Sim	5,00	Elegível
10	Município de Seia	5	4	4,60	3	5	4,60	3	3	3,00	3	3	3	3,00	4,04	Não	4,04	Elegível
11	Município de Portalegre	5	5	5,00	1	5	4,20	5	5	5,00	3	5	5	4,40	4,64	Sim	5,00	Elegível
12	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	5	4	4,60	3	5	4,60	5	5	5,00	3	3	5	3,60	4,46	Não	4,46	Elegível
13	ADPM - Associação de Defesa do Património de Mértola	5	5	5,00	3	5	4,60	5	5	5,00	5	5	5	5,00	4,88	Sim	5,00	Elegível
14	Município de Castro Marim	2	2	2,00	3	5	4,60	5	1	3,80	3	3	3	3,00	3,25	Não	3,25	Elegível
15	Município de Vila Real	5	4	4,60	3	5	4,60	5	5	5,00	3	5	3	3,80	4,50	Sim	5,00	Elegível
16	Município de Mogadouro	5	3	4,20	1	5	4,20	5	3	4,40	1	3	3	2,40	3,87	Não	3,87	Elegível
17	Município de Mondim de Basto	5	4	4,60	3	1	1,40	1	3	1,60	3	3	5	3,60	2,99	Não	2,99	Não Elegível
18	Município de Miranda do Douro	5	2	3,80	1	5	4,20	5	5	5,00	5	5	3	4,40	4,22	Não	4,22	Elegível
19	Município de Castelo Branco	5	5	5,00	1	5	4,20	5	3	4,40	5	5	5	5,00	4,67	Sim	5,00	Elegível
20	Município de Bragança	3	2	2,60	1	5	4,20	3	3	3,00	3	1	3	2,20	3,06	Sim	3,56	Elegível
21	Município de Montalegre	2	2	2,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5	5,00	3,95	Sim	4,45	Elegível
22	Município de Arcos de Valdevez	2	1	1,60	3	5	4,60	5	5	5,00	3	3	5	3,60	3,41	Sim	3,91	Elegível
23	Câmara Municipal da Golegã	5	3	4,20	3	5	4,60	5	3	4,40	3	5	3	3,80	4,27	Não	4,27	Elegível
24	Município de Freixo de Espada à Cinta	5	3	4,20	1	3	2,60	1	3	1,60	3	1	3	2,20	2,93	Não	2,93	Não Elegível
26	Município de Castelo Branco	5	3	4,20	5	5	5,00	5	3	4,40	5	5	5	5,00	4,63	Sim	5,00	Elegível
27	Câmara Municipal de Manteigas	5	5	5,00	3	5	4,60	3	3	3,00	3	3	5	3,60	4,30	Sim	4,80	Elegível
28	EAMB - Esposende Ambiente, EM	4	2	3,20	1	5	4,20	5	5	5,00	5	5	5	5,00	4,13	Não	4,13	Elegível
29	Município de Peniche	2	2	2,00	1	5	4,20	3	1	2,40	1	1	3	1,60	2,64	Não	2,64	Não Elegível
30	Município de Ponte da Barca	5	2	3,80	1	5	4,20	3	3	3,00	1	1	1	1,00	3,24	Sim	3,74	Elegível

# FUNDO AMBIENTAL

31	Associação Geopark Estrela	5	4	4,60	1	5	4,20	5	5	5,00	5	3	5	4,20	4,46	Sim	4,96	Elegível
32	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	5	4	4,60	3	5	4,60	5	5	5,00	5	5	3	4,40	4,62	Não	4,62	Elegível
33	Câmara Municipal de Mértola	5	5	5,00	1	5	4,20	5	5	5,00	3	5	5	4,40	4,64	Sim	5,00	Elegível
34	Município de Arganil	5	4	4,60	1	5	4,20	5	5	5,00	5	5	5	5,00	4,62	Não	4,62	Elegível
36	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - AMDSFE	5	5	5,00	3	5	4,60	5	5	5,00	3	3	5	3,60	4,60	Sim	5,00	Elegível
37	Município de Vinhais	5	2	3,80	1	5	4,20	5	5	5,00	3	3	5	3,60	4,06	Sim	4,56	Elegível
38	Câmara Municipal de Castelo de Vide	5	4	4,60	3	5	4,60	5	3	4,40	3	3	3	3,00	4,25	Sim	4,75	Elegível
39	Município de Celorico da Beira	5	5	5,00	3	5	4,60	5	5	5,00	5	3	5	4,20	4,72	Não	4,72	Elegível
40	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	5	5	5,00	3	5	4,60	5	5	5,00	3	5	5	4,40	4,76	Sim	5,00	Elegível
41	Município de Torres Novas	2	4	2,80	3	5	4,60	3	3	3,00	3	3	3	3,00	3,41	Sim	3,91	Elegível
42	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	2	2	2,00	1	5	4,20	5	3	4,40	5	3	5	4,20	3,46	Não	3,46	Elegível
43	Município de Terras de Bouro	5	3	4,20	1	3	2,60	1	5	2,20	1	1	3	1,60	2,90	Não	2,90	Não Elegível
45	Câmara Municipal de Aveiro	5	4	4,60	3	5	4,60	5	5	5,00	3	5	5	4,40	4,62	Sim	5,00	Elegível
46	Município de Melgaço	5	2	3,80	3	5	4,60	5	5	5,00	3	3	3	3,00	4,06	Sim	4,56	Elegível
47	Município da Guarda	5	3	4,20	3	5	4,60	3	5	3,60	5	5	5	5,00	4,39	Não	4,39	Elegível
48	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês	5	3	4,20	1	5	4,20	5	5	5,00	5	5	5	5,00	4,48	Sim	4,98	Elegível
49	Instituto Politécnico de Bragança	5	2	3,80	5	5	5,00	5	5	5,00	5	3	5	4,20	4,42	Sim	4,92	Elegível